

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

WELINGTON LUCA KLEIN

OCORRÊNCIA DO EMISSOR: 7118186 SSP SC

CPF: 099.386.499-66 DATA NASCIMENTO: 09/12/1999

FRANCO: GILMI PEDRO KLEIN
 ILINIR WESCHENFEDER KLEIN

PRIMEIRO: [REDACTED] SOBRENOME: [REDACTED] CAT. HAB: AS

PLACADO: 57036857667 VAL. DA C. 09/12/2025 PRAR. HABILITAÇÃO: 11/04/2018

PROIBIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2167716275

PROIBIDO PLASTIFICAR 2167716275

ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

LOCAL: SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO: 28/01/2023

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Perzina Diretora Executiva de Trânsito

61969516491 SC180996280

SANTA CATARINA
 DENATRAN CONTRAN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
 SÔNIA MARIA ZILIO - TABELIÁ INTERINA
 Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 89990-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 3755



--- AUTENTICAÇÃO Nº 102041 ---
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fe. Ressalva São Lourenço do Oeste-SC, 22 de junho de 2021.

Rosana De Brida Cunico

ROSANA DE BRIDA CUNICO - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,84
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCM65135-X9DP - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME, pessoa Jurídica de direitos Privados devidamente Cadastrada no CNPJ nº 04.223.949-0001/01, estabelecida na Rua Valdemar Pianta nº224, Área Industrial Efaislo, nesta cidade de São Lourenço do Oeste/SC. Neste ato representada pela Sra. **ILINIR WESCHENFELDER KLEIN**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora do CPF sob nº 033.858.009-35, e Carteira de Identidade sob nº 3.878.62 – SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, nº12, Bairro Santa Catarina, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.990-000.

OUTORGADO: GILMEI PEDRO KLEIN, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.640.974 e CPF nº 771.895.409-97, residente e domiciliado nesta cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

PODERES: Pelo presente instrumento a **OUTORGANTE** concede ao **OUTORGADO**, poderes específicos para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ- SC, para os fins específicos de participar da Licitação a realizar-se no dia 23 de julho de 2021, conforme EDITAL DE LICITAÇÃO, Processo Licitatório nº 106/2021 e Pregão Presencial nº 080/2021, podendo enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandado, sendo também responsável por quaisquer atos praticados.

São Lourenço do Oeste/SC. 22 de Julho de 2021

Tab. Notas

Ilidir W. Klein

ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
OUTORGANTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIA INTERINA
Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 89990-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 3753



--- RECONHECIMENTO N° 400309 ---

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: R. M PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME, neste ato representada por: (1) ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

Dou fé. São Lourenço do Oeste/SC, 22 de julho de 2021. Em Test. da Verdade.

Rosana De Brida Cunico
ROSANA DE BRIDA CUNICO - Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 – Total: R\$6,34 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCM65035-EUBO - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Ilidir W. Klein
Rosana De Brida Cunico
W. S. O
etc



PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

ANEXO "A"
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ- SC

Credenciamos o Sr.º GILMEI PEDRO KLEIN, portador da cédula de identidade Nº2.640.974 e do CPF Nº771.895.409-97, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, SC, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº080/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC em 22 de julho de 2021

Tap. Notas

Gilmei Pedro Klein

RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME
ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
CPF 033.858.009-35
RG 3.878.162

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIÁ INTERINA
Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 89990-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 3753



[Handwritten signature]

04.223.949/0001-01
IE 254 159.389
RM PNEUS E RECAPAGENS
LTDA ME
Rua Valdemar Pianta
Área Industrial Efaíslo - CEP 89990-000
São Lourenço do Oeste - SC

-- RECONHECIMENTO Nº 400306 --

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME, neste ato representada por: (1) ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
Dou fé. São Lourenço do Oeste/SC, 22 de julho de 2021. Em Test. da Verdade.

Rosana De Brida Cunico
ROSANA DE BRIDA CUNICO - Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,34 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCM65029-LKEM - Confira os dados do ato em: selo.tjso.jus.br



rmpneusslo@gmail.com

3344-3137

IE: 254159.389

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ nº 04.223.949/0001-01



ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 033.858.009-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.878.162-0, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONTE CASTELO, 12, CASA, STA CATARINA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL.

WELYTON LUCA KLEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1999, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 089.386.499-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.118.196, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONTE CASTELO, 12, CASA, SANTA CATARINA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1976, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 033.858.009-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.878.162-0, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA MONTE CASTELO, 12, CASA, STA CATARINA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202930291, com sede Rua Valdemar Pianta, 224, Brcao 02, Industrial São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.223.949/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio WELYTON LUCA KLEIN, detentor de 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio WELYTON LUCA KLEIN transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ILINIR WESCHENFELDER KLEIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81000001655207

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2020

Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291

Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116681082874024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Handwritten signatures and dates: 20/11/2020

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO LOURENCO DO OESTE/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista das modificações ora ajustadas resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, mantendo-o adaptado as disposições da Lei 10.406 de 10.01.2002, conforme clausulas a seguir:

Clausula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

Parágrafo único: A sociedade adota como título de estabelecimento: "K P PNEUS".

Clausula 2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua Valdemar Pianta, nº 224, Barracao 02, Bairro Industrial, na cidade de São Lourenço Do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000.

Clausula 3ª - O objeto social é o Comercio Atacadista de Pneus e Câmara de Ar; Comercio Atacadista de Acessórios para Veículos Automotores; Serviços de Recapagens, Recauchutagem e Vulcanização de Pneus; Serviços de Borracharia; Serviços de Balanceamento e Geometria; Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica e o Transporte Rodoviário de Cargas.

Clausula 4ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas em Moeda Corrente Nacional, assim subscritas:

ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, acima qualificada com 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

Clausula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81000001655207

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2020

Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291

Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116681082874024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ nº 04.223.949/0001-01

Clausula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 8ª - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ILINIR WESCHENFELDER KLEIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, ao título de "pró labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81000001655207

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2020

Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291

Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116681082874024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ nº 04.223.949/0001-01

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 12 de novembro de 2020.

ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

WELYTON LUCA KLEIN
P/P: ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

Req: 81000001655207

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2020

Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291

Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116681082874024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

20/11/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
PROTOCOLO	202647897 - 19/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202930291
CNPJ 04.223.949/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2020
SOB N: 20202647897

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202647897

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03385800935 - ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

[Handwritten signatures in blue ink]

20/11/2020

[Handwritten initials]





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0293029-1	CNPJ 04.223.949/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/12/2000	Data de Início de Atividade 02/02/2001	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VALDEMAR PIANA, 224-BRCAO 02, INDUSTRIAL, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, 89.990-000				
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE RECAPAGENS, RECAUCHUTAGEM DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA; SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ ILINIR WESCHENFELDER KLEIN 033.858.009-35	Participação no capital(R\$) 100.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/11/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20202647897				

Florianópolis - SC, terça-feira, 6 de julho de 2021

[Handwritten Signature]

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 06/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

ANEXO "B"
MODELO DE DECLARAÇÕES

RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 04.223.949/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Sr.^a ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, portador da Carteira de Identidade Nº3.878.16, CPF Nº033.858.009-35, DECLARA. Para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- Em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- Que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- Que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº10.520/05, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- Sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

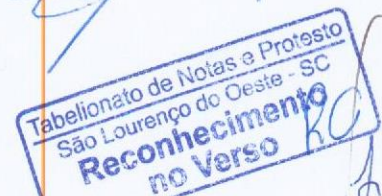
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC em 22 de julho de 2021

04.223.949/0001-01
IE 254 159.389
RM PNEUS E RECAPAGENS
LTDA ME
Rua Valdemar Pianta
Área Industrial Efaíslo - CEP 89990-000
São Lourenço do Oeste - SC

Ilidir Klein
RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME
ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
CPF 033.858.009-35
RG 3.878.162



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.716.164

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/SEI/2005

VALDECIR VANDERLEI FARIAS

FILIAÇÃO MARIANO FARIAS
ROSA DOS SANTOS FARIAS

NOME

NATURALIDADE ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO 23/080/1985

DOC ORIGEM C 598 2411 LA 005 EL 555

CART. BRASCATO-MUNICÍPIO SC,

COT. 02ERB. SEP. JUDICIAL

CPF 515.938.689/68

XPANERE SC

ASSINATURA DO DETENTOR Wilson Masson

EEI Nº 7.116 DE 29/09/83

← CONFERE COM ORIGINAL

23/04/21

Wilson Masson

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

→

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTERA DE IDENTIDADE

COLEÇÃO DE ESTADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

ABELARDO LUZ

ABELARDO LUZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALDECIR VANDERLEI FARIAS

CPF 515.938.689/68

DATA DE NASCIMENTO 23/08/1985

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2025

VALIDADE 19/02/2034

2164253915

2164253915

HABILITADO PLÁSTICO

SANTA CATARINA

CONTRABANDISTA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

F.M. PNEUS LTDA.

NIRE: 4220117711-5.
CNPJ: 81.374.845/0001-49.
Av. Maravilha nº. 833 - Centro.
89874-000 - MARAVILHA - SC.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3qHfRk4j_a_vhsug8RgFchane2=Jg8cmwspb_cKcJ5cvu1IA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31.004.151.68-IVONE MALDANER|04132349918-EDUARDO MALDANER|05371956964-CAROLINE MALDANER

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 34 - CONSOLIDADA -

EDUARDO MALDANER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/06/1984, natural de Maravilha (SC), residente e domiciliado na Rua José Leal Filho nº. 159, Apto. 203, Centro, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 13C/3.712.666, expedida pela SESP/SC em 04/10/1994, CPF nº. **041.323.499-18**,

CAROLINE MALDANER, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, diretora financeira, nascida em 27/03/1987, natural de Maravilha (SC), residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº. 444, Apto. 101, Centro, CEP 89874-000 no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 4.512.046, expedida pela SESP/SC em 25/10/2016, CPF sob nº. **053.719.569-64**, e

Espólio de **CASILDO JOÃO MALDANER**, neste ato representando por sua viúva e inventariante, a Sra. **IVONE MALDANER**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº. 1434, Centro, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº. RG 201.603, expedida pela SSP/SC em 29/04/2016, CPF sob nº. **310.044.151-68**, por este e na melhor forma de direito, únicos sócios componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária, limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "**F.M. PNEUS LTDA**", com sede na Av. Maravilha nº. 833, Centro, em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0001-49, e no Estado sob nº. 251.840.484, com início de atividades em 01/06/1989, conforme instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº. 42201177115 em 04/07/1989, e última alteração igualmente arquivada sob nº. 20219082960 em 04/05/2021 resolvem assim, **alterar novamente o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC em data de 21/08/2003**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Fica pelo presente instrumento, criada uma filial denominada **Filial 11**, que terá sede e foro na Cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na Rod. Ingo Hering nº. 8959, Km 39 Lote 02, Margem Esquerda, CEP 89117-540, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **20/07/2021**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021
Arquivamento 20218510039 Protocolo 218510039 de 14/07/2021 NIRE 42201177115
Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 653002676607544
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

TABELIONATO DE NOTAS
PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DE MARAVILHA/SC
Cristina Vieira Borelli - Tabelião Designada
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 106 e 107, Centro - Maravilha/SC - 89874-000
Fone: (47) 3661-3361 - (47) 3661-3367 - tabelionatodemaravilha@juccom.br

AUTENTICAÇÃO Nº 112270: A presente Autenticação foi realizada nos termos do art. 840 do Cód de Normas, tendo sua veracidade conferida.
Maravilha, 16 de Junho de 2021.

MARCIANE CAVE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 --
Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDZ66367-64JK - Confira os dados do ato em: selo.jusc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTELAÇÃO

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp from 'JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MARAVILHA SC'.

Face ao que determina a o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

“F.M. PNEUS LTDA”

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade constituída sob forma de sociedade empresária limitada é regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, gira sob o nome empresarial de “**F.M. PNEUS LTDA**” e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Maravilha nº. 833, Centro, CEP 89874-000;

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “**Recondicionamento de Pneumáticos (Recauchutagem) (2212-9/00); Comércio Varejista de Pneumáticos, Câmaras de Ar (4530-7/05) e Acessórios para Veículos (4530-7/03); Serviços de Reparação de Artigos de Borracha (4520-0/06); Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores (4520-0/04) Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Participação como Acionista ou Quotista em outras Sociedades (6463-8/00) Importação e Exportação (4689-3/99)**”;

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em **01/06/1989**, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente subscritas e integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente nacional, distribuído, respeitando a proporcionalidade de participação de cada Sócio, da seguinte forma:

a) – EDUARDO MALDANER	38,375%	805.875 quotas	R\$ 8.058.750,00
b) – CAROLINE MALDANER	38,375%	805.875 quotas	R\$ 8.058.750,00
c) – CASILDO JOÃO MALDANER	23,250%	488.250 quotas	R\$ 4.882.500,00

Cláusula Quinta - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

PARÁGRAFO ÚNICO - Com intuito de preservar o patrimônio dos outorgados donatários **CAROLINE MALDANER** e **EDUARDO MALDANER** e de suas proles, face às vicissitudes do porvir, os bens doados conforme Escritura Pública de Doação devidamente protocolizada sob nº. 8.496 em 14/09/2017, constante na Alteração

Folha 2 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021

14/07/2021

Arquivamento 20218510039 Protocolo 218510039 de 14/07/2021 NIRE 42201177115

Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 653002676607544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Contratual nº 25, ficarão gravados com as cláusulas vitalícias de INCOMUNICABILIDADE ABSOLUTA que se estende e aplica-se aos frutos advindos dos bens recebidos em doação, a qualquer título, sejam na forma de bonificações, rendimentos e na distribuição dos lucros na modalidade, termos e condições estabelecidas no contrato societário, a fim de que fiquem pertencendo com exclusividade aos donatários, com a cláusula de IMPENHORABILIDADE também extensiva aos frutos, e em caráter temporário com cláusula de INALIENABILIDADE, que vigorará pelo período de 5 (cinco) anos, a contar de 14/09/2017. DO ENCARGO: com o recebimento dos frutos, na forma de lucros, rendimentos e bonificações gerados pelas quotas sociais, os donatários ficam obrigados a aplica-los e reinvesti-los para a aquisição de novas quotas sociais e/ou ampliação do capital societário em nome dos outorgados donatários, até o limite levado a disponibilidade pelos demais sócios e pelas deliberações societárias, estendendo-se às quotas adquiridas as cláusulas de incomunicabilidade absoluta, impenhorabilidade e inalienabilidade;

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e consequente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, serão tomadas pelos sócios, na forma do art. 1076, CC/2002;

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo à extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios;

Folha 3 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/07/2021

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021

Arquivamento 20218510039 Protocolo 218510039 de 14/07/2021 NIRE 42201177115

Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 653002676607544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



uf.

J

at

TE MARAVILHA

J-Q-T

at

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui a denominada **Filial 1**, com sede e foro na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 282, nº. 1951-D, Bairro Trevo/Belvedere, CEP 89810-800, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/09/2013**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0011-10, no Estado sob nº. 257.154.949, NIRE Jucesc nº. 42901025105 de 18/09/2013;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade possui a denominada **Filial 2**, com sede e foro na Cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 355, Km 52,9, s/nº, Rio das Pedras, CEP: 89563-195, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/12/2001**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0004-91, no Estado sob nº. 254.326.870, NIRE Jucesc nº. 42900565394 de 29/11/2001;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade possui a denominada **Filial 3**, com sede e foro na Cidade de Toledo, Estado de Paraná, na Rod. PR 182, Km 01, s/n, Sala 01, Bairro Jardim Porto Alegre, CEP 85906-300, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/04/2016**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0012-00, NIRE Junta Comercial do Paraná nº. 41901637924 de 26/04/2016;

PARÁGRAFO QUARTO - A sociedade possui a denominada **Filial 4**, com sede e foro na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rod. BR 277, Km 351, s/n, Sala 01, Jardim das Américas, CEP: 85031-350, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/04/2016**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0014-63, NIRE Junta Comercial do Paraná nº. 41901637932 de 26/04/2016;

PARÁGRAFO QUINTO - A sociedade possui a denominada **Filial 7**, com sede e foro na Cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 285, Km 459, s/nº., Interior, CEP 98700-000, com o ramo de atividade de "Comércio Varejista de Pneumáticos, Camaras de Ar (4530-7/05 e Acessórios para Veículos (4530-7/03), Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02), Participação como Acionista ou Quotista em Outras Sociedades (6463-8/00), Importação e Exportação (4689-3/99)", com início das atividades em **02/01/2018**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0016-25, NIRE Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul nº. 4390192441-1 de 29/03/2018.

PARÁGRAFO SEXTO - A sociedade possui a denominada **Filial 8**, com sede e foro na Cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, na Rua São José dos Campos nº. 230, Bairro Jardim Paulista, CEP 13222-015, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **20/07/2018**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0018-97, NIRE Junta Comercial do Estado de São Paulo nº. 3590545435-8 de 29/11/2018.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sociedade possui a denominada **Filial 9**, com sede e foro na Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 135 s/nº, Km 86,7, Bairro Menino Deus, CEP 89600-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **15/11/2018**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0017-06, NIRE Jucesc nº. 42901223926 de 28/11/2018;

Folha 4 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/07/2021

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021

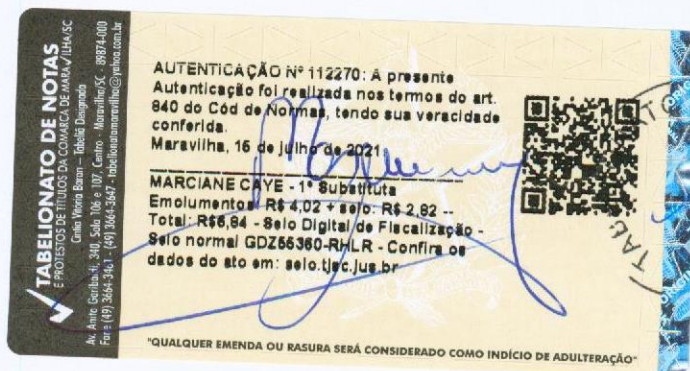
Arquivamento 20218510039 Protocolo 218510039 de 14/07/2021 NIRE 42201177115

Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 653002676607544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



uf
ad
g
OP
f

PARÁGRAFO OITAVO – A sociedade possui a denominada **Filial 10**, com sede e foro na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Perimetral Deputado Guaracy Marinho s/nº, Km 187.5 ERS 324, Bairro São Cristovão, CEP 99064-360, com o ramo de atividade “Comércio Varejista de Pneumáticos, Camaras de Ar e Acessórios para Veículos; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Participação como Acionista ou Quotista em Outras Sociedades; Importação e Exportação”, com início de atividades em **05/05/2021**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0019-78, NIRE Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul nº. 43920024268 de 04/05/2021.

PARÁGRAFO NONO – Fica criada a filial denominada **Filial 11**, que terá sede e foro na Cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na Rod. Ingo Hering nº. 8959, Km 39 Lote 02, Margem Esquerda, CEP 89117-540, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **20/07/2021**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula Décima Terceira - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade ou ser utilizada para aumento de capital social;

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pelo sócio EDUARDO MALDANER, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções. Quanto à sócia CAROLINE MALDANER, esta prestará serviços à empresa em atividades não administrativas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados;

Folha 5 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/07/2021

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021

Arquivamento 20218510039 Protocolo 218510039 de 14/07/2021 NIRE 42201177115

Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucomsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 653002676607544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blaseo Borges Barcellos - Secretário-geral



uf

D

J - @ h y

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio;

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar em assembleia uma retirada mensal para os sócios administradores e não administradores, a título de pró-labore, como remuneração pela prestação de serviços, nos termos do art. 593 e 658 da Lei nº 10.406/02, a ser creditada em conta corrente, donde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seus créditos em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;

Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores, na forma da Lei ou por cartas convocatórias enviadas pelo correio, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no par. 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Cláusula Vigésima Primeira - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

Cláusula Vigésima Segunda - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

Folha 6 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/07/2021

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021

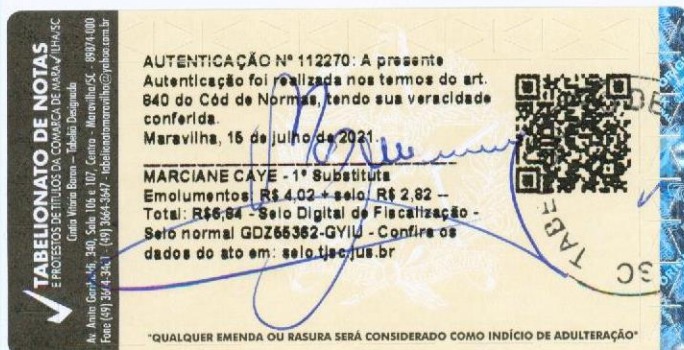
Arquivamento 20218510039 Protocolo 218510039 de 14/07/2021 NIRE 42201177115

Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 653002676607544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC, 13 de julho de 2021.

EDUARDO MALDANER

CAROLINE MALDANER

IVONE MALDANER

Folha 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021

Arquivamento 20218510039 Protocolo 218510039 de 14/07/2021 NIRE 42201177115

Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 653002676607544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/07/2021

TABELIONATO DE NOTAS
E.P. LOTES 205 DE TÍTULOS DA COMARCA DE MARAVILHA/SC
Rua Vitorino Brasil - Inhab. Designada
Av. João Gualberto, 940, S. Jo. 106 - 107 - Centro - Maravilha/SC - 89974-000
Fone: (49) 3643-3863 - (49) 3644-3447 - hab@tabelionatoautenticacao.jucelam.br

AUTENTICAÇÃO Nº 112270: A presente Autenticação foi realizada nos termos do art 840 do Cód de Normas, tendo sua veracidade conferida.
Maravilha, 16 de julho de 2021

MARCIANE CAVE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 --
Total: R\$6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDZ66363-8Q27 - Confira os dados do ato em: selo.tlsc.juc.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

uf.

[Handwritten signatures and stamps]

TAB. MARAVILHA SC



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	F.M. PNEUS LTDA
PROTOCOLO	218510039 - 14/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42201177115
CNPJ 81.374.845/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021
SOB N: 42901333730

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218510039

FILIAIS NA UF

NIRE 42901333730
CNPJ 81.374.845/0020-01
ENDERECO: RODOVIA INGO HERING, GASPAR - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04132349918	EDUARDO MALDANER - Assinado em 14/07/2021 às 16:20:56
05371956964	CAROLINE MALDANER - Assinado em 14/07/2021 às 16:20:05
Cpf: 31004415168	IVONE MALDANER - Assinado em 14/07/2021 às 17:00:10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 14/07/2021
Arquivamento 20218510039 Protocolo 218510039 de 14/07/2021 NIRE 42201177115
Nome da empresa F.M. PNEUS LTDA

14/07/2021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 653002676607544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

TABELIONATO DE NOTAS
PROFESSOR DE DIREITO DA COMARCA DE MARAVILHA/SC
Cristóvão Nizan Basso - Advogado Desembargador
Av. João Garibaldi, 300, Sala 105, n. 107, Centro - Maravilha/SC - 88974-000
Fone: (49) 3648-3061 | (49) 3648-3067 | tabelionatobasso@jucesc.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 112270: A presente Autenticação foi realizada nos termos do art. 840 do Cód de Normas, tendo sua veracidade conferida.
Maravilha, 16 de julho de 2021.

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo/ R\$ 2,82 --
Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDZ66364-36VH - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

“QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO”

uf.

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: TABELIONATO DE MARAVILHA]

ANEXO "B"

DECLARAÇÕES

IDICAR AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ n. 04.333.570/0001-54, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **IDIVAR BARELA** portador (a) da Carteira de Identidade n. 3.895.839 CPF n. 678.776.729-34, DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:







Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Abelardo Luz-SC., 23 de Julho de 2021


IDIVAR BARELA
Sócio Proprietário

ef.



CONFERE COM C.R.

33 Of. 21
Maurício Vitoriano
PREF. MUN. ABELARDO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
OPERADOR NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1476073170

PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: IDIVAN BARBELA

RG: 3895639 - UF: SC

CNPJ: 878.776.723-34 - DATA DE EMISSAO: 20/12/1968

TIPO DE VEICULO: VALDIR BARBELA

PLACA: ANA AUROORA BARBELA

VALIDADEZ: 11/05/2022

VALIDADEZ: 18/11/1992

LOCAL: ZAMBRETTA, SC

DATA DE VALIDADEZ: 19/05/2017

IDENTIFICAO: 50042157885

ASSINATURA DO CONDUTOR: 50124164861

SANTA CATARINA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
OPERADOR NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1476073170

PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: IDIVAN BARBELA

RG: 3895639 - UF: SC

CNPJ: 878.776.723-34 - DATA DE EMISSAO: 20/12/1968

TIPO DE VEICULO: VALDIR BARBELA

PLACA: ANA AUROORA BARBELA

VALIDADEZ: 11/05/2022

VALIDADEZ: 18/11/1992

LOCAL: ZAMBRETTA, SC

DATA DE VALIDADEZ: 19/05/2017

IDENTIFICAO: 50042157885

ASSINATURA DO CONDUTOR: 50124164861

SANTA CATARINA

af.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LTDA
IDICAR AUTO PEÇAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular:

IDIVAR BARELA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Severino Tonial, 03, centro, na cidade de Xanxerê – Santa Catarina., portador do CPF nº 678.776.729-34 e cédula de identidade nº 16/R 3 895.839 expedida pela SSP-SC em 02 de janeiro de 1996, natural de Ouro Verde – Santa Catarina., nascido em 20.12.1969; e

LUIZA DE MORAES COSTA, brasileira, viuva, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Cândido Rondon 381centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, portadora do CPF nº 019.653.919-66 e cédula de identidade nº 12/R 1.017.240, expedida pela SSI-SC em 09 de março de 1979, natural de Passo Fundo - Rio Grande do Sul, nascida em 23 de setembro de 1943.

Tem como justa contratada a constituição da sociedade de responsabilidade limitada, denominada **IDICAR AUTO PEÇAS LTDA**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira: - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **IDICAR AUTO PEÇAS LTDA** e como título do estabelecimento a expressão **IDICAR ESCAPAMENTOS**.

Cláusula Segunda: - SEDE

A sede da sociedade será à Rua Marechal Cândido Rondon nº 381 centro, nesta cidade de Abelardo Luz - Estado de Santa Catarina.

Cláusula Terceira: - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social as atividades:

- a - Comércio varejista de peças e acessórios para veículos;
- b - Oficina de veículos automotores.

Cláusula Quarta: - CAPITAL SOCIAL

Que, o capital social da sociedade é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em uma quantia de 15.000 (quinze mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas no ato da assinatura deste instrumento em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QTADE DE COTAS	PERC. %	VALOR TOTAL
IDIVAR BARELA	14.250	95%	R\$ 14.250,00
LUIZA DE MORAES COSTA	750	5%	R\$ 750,00
TOTAL	15.000	100%	R\$ 15.000,00

Parágrafo Único: Atendendo ao que dispõe o artigo 2º Do decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Quinta: - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento da sociedade.

Continua fl. 02

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente por ser cópia fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Abelardo Luz (SC) 22/10/71 21

Marcelo Haddad
TURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

[Handwritten signatures and stamps]
Luiza de M. Costa
s-a

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LTDA
IDIVAR AUTO PEÇAS LTDA**

Continuação fl. 01.

Parágrafo Primeiro: Não convindo a sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em doze parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas de acordo com o parágrafo terceiro da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

Parágrafo Segundo: Em caso de diminuição de capital será proporcional e igual a cada quota.

Cláusula Sexta: - ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será regida e administrada pelo sócio IDIVAR BARELA, o qual fará uso da gerência tão somente em negócios que digam respeito a sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado o emprego de abonos, avais, endossos, fianças e análogos em documentos de favor, estranhos aos objetivos sociais.

Parágrafo Segundo: Fica assegurado á gerência as atribuições plenas para assegurar o funcionamento regular da sociedade.

Cláusula Sétima: - PRO LABORE

O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal a titulo de pro-labore no valor correspondente a um salário mínimo vigente na região ou outro valor estabelecido pelo governo federal, em substituição a este. Desde que respeitada a determinação anteriormente estabelecida, poderão os sócios em comum acordo alterarem e fixarem um novo valor de retirada mensal pelo sócio administrador.

Cláusula Oitava: - PRAZO DE DURAÇÃO

O inicio das atividades será no dia 10 de Março de 2001 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona: - DISSIDENCIA DE SÓCIO

O sócio que não concordar com as deliberações da sociedade, ficará assegurado o direito de retirar-se da mesma através de comunicação escrita, com 90 (noventa) dias de antecedência, o valor das suas cotas será apurado mediante levantamento de um balanço com apuração física e contábil, as custas do sócio retirante, sendo admitido um novo sócio devidamente aceito pelo sócio remanescente, e de acordo com as condições estabelecidas na **CLÁUSULA QUINTA**.

Parágrafo Único: No caso do sócio dissidente ter efetuado avais, fianças, ou endossos particulares em benefícios da sociedade, o sócio remanescente deverá substituí-lo no mesmo prazo de encerramento do balanço extra.

Continua fl. 003

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente por ser cópia fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Belardo Luz (SC) 22.07.21

Rosival Haddad

CITURA MUNICIPAL DE ABELAR

u.

58

[Handwritten signature]

Guiza de. e/o Cost

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LTDA
IDICAR AUTO PEÇAS LTDA**

Continuação fl. 002

Cláusula Décima: - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir filiais, destacando para estes uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Décima Primeira: - FALECIMENTO E/OU INABILITAÇÃO DE SÓCIO

Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando valores de mercado ou valores contábeis dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (Trinta por cento), 30 (Trinta) dias após a elaboração do balanço Patrimonial e os outros 70% (Setenta por cento) restantes, em 10 (Dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (Trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro - As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

Cláusula Décima Segunda: - EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócio somente terá lugar quando comprovada justa causa para tanto, devidamente apreciada pelo poder judiciário com decisão transitada e julgada.

Cláusula Décima Terceira: - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato social somente poderá ser alterado ou modificado pelo consenso de todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta: - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de dezembro serão levantadas as demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado terá o destino pactuado entre os sócios, e se ocorrer prejuízo o mesmo será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas-partes do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios poderão levantar balanços intermediários no decorrer do exercício social, para efetuarem a distribuição de lucros intermediários quando for o caso, na proporção de suas quotas-partes do capital social, com observância a legislação vigente.

Continua fl. 004

ATENTICAÇÃO

Autentico a presente por ser cópia fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Abelardo Luz (SC) 22/07/21
Rosival Haddad
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ



Luiz de Castro

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LTDA
IDICAR AUTO PEÇAS LTDA**

Continuação fl. 003

Cláusula Décima Quinta: - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na lei n. 6.404/76, no decreto 3.708/19 e outras disposições legais que forem aplicadas.

Cláusula Décima Sexta: - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.


Cláusula Décima Sétima: - FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz - Santa Catarina., para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da relação a esta sociedade, aqui descritas ou não com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente contratados, assim o presente contrato em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (Duas) testemunhas, a Srta. LOURDES MELANIA ZORZI, portadora CPF n. 408.059.919-91 e cédula de identidade n. 12/R 1.121.192-SSP/SC, e o Sr. JAIR CARLOS PEDROZO, portador do CPF n. 715.439.109-04 e cédula de identidade n. 12/C 1.788.941-SSP/SC, que também assinam.

Abelardo Luz - SC., 05 de Março de 2.001.

TESTEMUNHAS


LOURDES MELANIA ZORZI


JAIR CARLOS PEDROZO

CONTRATANTES


IDIVAR BARELA


LUIZA DE MORAES COSTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2001
SOB O NÚMERO
42202958234

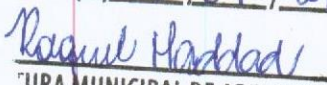
Protocolo: 01/018991-2


MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente por ser cópia fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.

Abelardo Luz (SC) 22/04/21


ROSA ÂNGELA HADDAD
MUNICIPA DE ABELARDO LUZ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
IDICAR AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ/MF: 04.333.570/0001-54

Pelo presente instrumento:

IDIVAR BARELA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Candido Rondon, 381, Apto., Centro, na cidade de Abelardo Luz, CEP: 89.830-000, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n.º 3.895.839 SSP/SC e CPF n.º 678.776.729-34, nascido na cidade de Ouro Verde - SC, aos 20 de dezembro de 1969; e

LUIZA DE MORAES COSTA, brasileira, viuva, do comércio, residente e domiciliada à Rua Marechal Candido Rondon, 381, na cidade de Abelardo Luz, CEP: 89.830-000, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade n.º 12/R 1.017.240 SSI/SC e CPF n.º 019.653.919-66, nascida na cidade de Passo Fundo - RS, aos 23 de setembro de 1943.

Sócios da empresa **IDICAR AUTO PEÇAS LTDA ME** com CNPJ/MF n.º 04.333.570/0001-54, localizada a Rua Marechal Candido Rondon, 381, Centro, Abelardo Luz - SC, CEP: 89.830-000, com contrato arquivado nesta Junta Comercial sob o n.º 42202958234 em 08/03/2001, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social:

CLAUSULA I - Está sendo admitido na presente sociedade o Sr. **MARCO AURÉLIO COSTA BARELA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Marechal Candido Rondon, 381, Apto., Centro, na Cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.830-000, portador da Carteira de Identidade n.º 6.935.606 SESP - SC, CPF n.º 084.763.689-50, nascido na cidade de Xanxerê - SC, aos 03 de agosto de 2005, neste ato representado por seu pai o Sr. **IDIVAR BARELA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Candido Rondon, 381, Apto., Centro, na cidade de Abelardo Luz, CEP: 89.830-000, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n.º 3.895.839 SSP/SC e CPF n.º 678.776.729-34, nascido na cidade de Ouro Verde - SC, aos 20 de dezembro de 1969.

CLAUSULA II - A sócia **LUIZA DE MORAES COSTA**, que possuía a quantia de 750 (setescentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada quota, totalizando R\$ 750,00 (setescentos e cinquenta) reais, ou seja, 5% (cinco por cento), do capital social vende como de fato tem vendido ao Sr. **MARCO AURÉLIO COSTA BARELA** a quantia de 750 (setescentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada quota, totalizando R\$ 750,00 (setescentos e cinquenta) reais, ou seja, 5% (cinco por cento), do capital social dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação, retirando-se da presente sociedade.

CLAUSULA III - O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
Autentico a presente por ser cópia fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Abelardo Luz (SC) 22 de 07 / 21

Mauro Haddad

JUIZA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

Handwritten signatures and initials:
- A large handwritten signature: "Luiza de Moraes Costa"
- A circled handwritten number: "50"
- Other handwritten marks and initials.

mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País. O aumento do capital social esta distribuido de forma proporcional ao percentual de participação dos sócios. A composição do Capital Social de ora em diante passa a ser a seguinte:

	COTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Idivar Barela	109.250	109.250,00	95%
Marco Aurélio Costa Barela	5.750	5.750,00	5%
Total	115.000	R\$ 115.000,00	100 %

CLAUSULA IV – O objeto da sociedade passará a ser, a exploração por conta própria dos ramos de:

- Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos;
- Oficina de veículos automotores;
- Comercio atacadista de sucatas;
- Comercio varejista de pneumáticos;
- Serviços de manutenção e reparação mecanica de veículos;
- Serviços de lanternagem e funilaria em veiculos;
- Serviços de alinhamento e balanceamento em veículos.

CLAUSULA V – A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rodovia SC 467, s/n, KM 19, Bairro Industrial, na cidade de Abelardo Luz, estado de Santa Catarina, CEP: 89.830-000.

CLAUSULA VI – A filial terá a denominação social de **IDICAR AUTO PEÇAS LTDA ME.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 01.^a - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **IDICAR AUTO PEÇAS LTDA ME;**

CLAUSULA 02.^a - A sociedade tem a sua sede na cidade de Abelardo Luz – SC, sito à Rua Marechal Candido Rondon, 381, Centro, Abelardo Luz – SC, CEP: 89.830-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

Parágrafo primeiro: A sociedade possui uma filial que se localiza a Rodovia SC 467, s/n, KM 19, Bairro Industrial, na cidade de Abelardo Luz, estado de Santa Catarina, CEP: 89.830-000;

Parágrafo segundo: A filial tem a denominação social de **IDICAR AUTO PEÇAS LTDA ME.**

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente por ser cópia fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Abelardo Luz (SC) 22/04/21

Raquel Maddad

MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circular stamp and the name "Luiza M. Costa".

CLAUSULA 03.^a - O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria, do ramo de:

- Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos;
- Oficina de veículos automotores;
- Comercio atacadista de sucatas;
- Comercio varejista de pneumáticos;
- Serviços de manutenção e reparação mecanica de veículos;
- Serviços de lanternagem e funilaria em veiculos;
- Serviços de alinhamento e balanceamento em veículos.

CLAUSULA 04.^a - O capital social é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas na seguinte forma:

	COTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Idivar Barela	109.250	109.250,00	95%
Marco Aurélio Costa Barela	5.750	5.750,00	5%
Total	115.000	R\$ 115.000,00	100 %

Parágrafo único: O capital social já se encontra totalmente integralizado.

CLAUSULA 05.^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA 06.^a - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de março de 2001;

CLAUSULA 07.^a - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **IDIVAR BARELA**, usando exclusivamente para os negócios da própria sociedade, e se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, isoladamente;

CLAUSULA 08.^a - Os sócios no exercício de administradores e de outros cargos na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício;

CLAUSULA 09.^a - Todo o dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente por ser cópia fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Abelardo Luz (SC), 22/04/21

Raquel Haddad

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

uf.

Gravisa do Ufa Costa

CLAUSULA 10. - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência o sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder às que possui;

CLAUSULA 11. - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados e liquidados, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLAUSULA 12. - No caso de falecimento de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e os sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de-cujus podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentro deles, devidamente credenciado pelos demais;

CLAUSULA 13. - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (três) vias de igual teor e formas.

Abelardo Luz (SC), 01 de outubro de 2012.

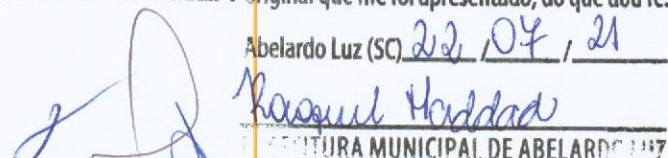
Sócios:



IDIVAR BARELA


LUIZA DE MORAES COSTA



MARCO AURÉLIO COSTA BARELAÇÃO
Representado por IDIVAR BARELA Autentico a presente por ser cópia fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

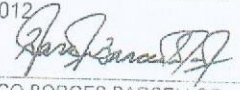
Abelardo Luz (SC) 22/07/21


Rosalind Verdade
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2012 SOB Nº: 20123367212
Protocolo: 12/336721-2 DE 22/11/2012
Empresa: 42 2 0295823 4
IDICAR AUTO PECAS LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2012 SOB Nº: 42900995691
Protocolo: 12/336721-2, DE 22/11/2012
Empresa: 42 2 0295823 4
IDICAR AUTO PECAS LTDA ME

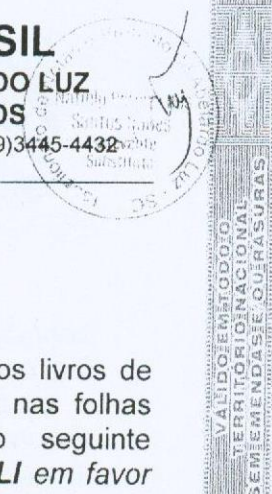

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ABELARDO LUZ
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Av. Getúlio Vargas, 390, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000, Fone: (49)3445-4432
 Josivan Colombo – Tabelião Designado

Expediente Externo: 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 Horas



CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

C E R T I F I C O, a requerimento da parte interessada, que revendo os livros de procurações em meu poder nesta Serventia, neles, no de número 069, nas folhas 059/060V, encontrei lavrada e assinada a procuração com o seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CIDI BORRACHARIA EIRELI** em favor de **SIDNEI DE FREITAS**, na forma abaixo: SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (25/02/2019), nesta Cidade e Comarca de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, neste Serviço Notarial, com endereço constante no cabeçalho, perante mim, Anallu Marcolan, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: CIDI BORRACHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob nº **26.996.863/0001-54**, com Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) **42 6 0047556-0**, com sede na Rua Gregório dos Santos, nº 1.420, Barracão 01, Bairro Santa Luzia, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000, com endereço eletrônico: **contabilidadejj@bol.com.br** e número de telefone de contato (49) 3445-4589, neste ato representada por sua titular **Fernanda Aparecida Souza Leite de Freitas**, brasileira, casada, atendente de padaria, filha de Nereu de Souza Leite e Dorilde Terezinha Petry Leite, nascida em 30/12/1987, portadora da carteira nacional de habilitação com registro sob nº **06173678520** Detran/SC, onde consta o R.G. sob nº **6.318.649** SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº **075.618.969-13**, residente e domiciliada na Rua Itelvino Panisson, nº 280, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000, e que declara não possuir endereço eletrônico; nos termos do Ato Constitutivo de Transformação de Empresário em Eireli, registrada sob nº 42600475560 em 02/10/2018, todos registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, documentos que ficam arquivados nesta Serventia no arquivo de contratos sociais, estatutos e atas na pasta nº 015 às folhas nº 209/213. A Outorgante declara expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido alteração na constituição empresarial. Reconhecida como a própria por mim, diante dos documentos que me foram apresentados, e cuja capacidade para o ato reconheço, do que dou fé. Pela Outorgante, na forma em que vem representada, me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu **PROCURADOR: SIDNEI DE FREITAS**, brasileiro, casado, músico, filho de Pedro Teixeira de Freitas e Bemair de Freitas, nascido em 08/10/1983, portador da carteira nacional de habilitação com registro sob nº **02074153047** Detran/SC, onde consta o R.G. sob nº **4.454.864** SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº **039.846.329-83**, residente e domiciliado na Rua São Roque, nº 258, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000; a quem confere poderes para gerir e administrar os bens, direitos e interesses da Outorgante **exclusivamente com relação a atividade empresarial**, podendo: **1) BANCÁRIOS: representá-la perante Cooperativas de Crédito, Casa Lotérica, especialmente perante Banco do Brasil S/A, agência nº 1382-X; Banco Bradesco S/A, agência nº 1734-5; Caixa Econômica Federal, agência nº 3407; Cooperativa de Crédito Original - Sicoob Original, agência 3076-7; Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Parque das Araucárias - Sicredi Parque das Araucárias PR/SC/SP, agência nº 0737 e Cooperativa de Crédito Rural de Abelardo Luz - SULCREDI/CREDILUZ, agência nº 2900; e Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Oeste Catarinense - CRESOL OESTE CATARINENSE, agência nº 1552-0; ou em seus respectivos correspondentes, podendo abrir e movimentar**

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Av. Getúlio Vargas, 390, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000, Fone: (49)3445-4432

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONFERE COM ORIGINAL
 23/02/2019

REF. MUN. ABELARDO LUZ

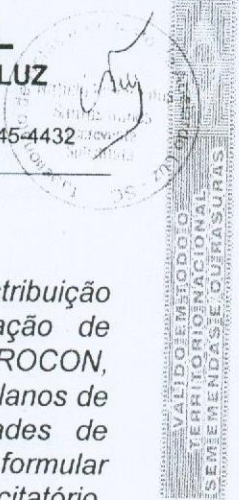
AAB 01223325



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ABELARDO LUZ
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Av. Getúlio Vargas, 390, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000, Fone: (49)3445-4432
 Josivan Colombo – Tabelião Designado

Expediente Externo: 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 Horas



VALIDADO EM TODO O
 TERRITÓRIO NACIONAL
 SEM EMENDAS, CUFASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Justiça Eleitoral, imobiliárias, companhias de saneamento, companhias de distribuição de energia elétrica, onde poderá realizar o desligamento e/ou religação de abastecimento de água e energia elétrica, estabelecimentos de ensino, PROCON, comércios em geral, consulado, hospital, casas de saúde, administradora de planos de saúde; representar ainda, em licitações públicas, sejam nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão, podendo formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame licitatório, inclusive apresentar documentos, guias, formulários e declarações, firmar contratos e compromissos, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas; fazer novas propostas, fazer recadastramento, registros, firmar acordos, assumir compromissos, renegociar, parcelar e quitar dívidas, inclusive de IPTU, fazer, solicitar bloqueio, cancelamento, de bloqueio, regularizar a situação Cadastral de Pessoa Jurídica – CNPJ e outros documentos exigidos por aqueles órgãos, pagar taxas e outros emolumentos; receber restituição de impostos; requerer o apontamento e autorizar o cancelamento de protesto de títulos e outros documentos de dívida, receber valores e dar quitação; **3) JUDICIAIS:** exercer sua representação perante qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, onde comparecerá na qualidade de preposto e ou nomeará preposto e perante autoridade competente para homologação das rescisões de Contratos de Trabalho, contratar advogado com todas as cláusulas de estilo, adjudicia et extra, por substabelecimento de parte desta, para defender todos os direitos e interesses da Outorgante, podendo em qualquer Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito, quaisquer ações e defendê-las nas contrárias, seguindo-as até final decisão, usando os recursos legais, acompanhando, receber citação inicial, confessar, receber notificações, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funde a ação, promover cobranças judiciais e amigáveis, receber, dar quitação, firmar compromissos em juízo ou fora dele, enfim, praticar qualquer ato na esfera judicial indispensável ao desempenho deste mandato; agindo, enfim, com os mais amplos poderes na administração dos negócios da Outorgante, onde com esta se apresente e preciso for. **O presente instrumento é outorgado por prazo indeterminado, vedado o substabelecimento, exceto quanto aos poderes necessários para representação na esfera judicial.** Relatórios da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com códigos HASH: 4d3a.3ac4.88f3.30b2.eb25.2a75.4346.f73a.ecac.1f07 e 198f.59e7.2d56.1d85.bc36.b97c.e4d2.350f.0129.e53e, ambos com resultados negativos, emitidos eletronicamente na internet no sítio de Indisponibilidade, em 08/02/2019. Certifico e dou fé que a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente instrumento, bem como, todos os demais dados constantes da presente procuração, foram fornecidos e declarados pela Outorgante à qual, alertada responsabiliza-se civil e criminalmente por sua veracidade. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato foram fotocopiados e ficam arquivados nesta Serventia em pasta própria. Certifico que comuniquei à Outorgante, em cumprimento ao Provimento nº 42, de 31/10/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, que será enviada cópia do presente ato à Junta Comercial competente para averbação junto aos seus atos constitutivos. Pela Outorgante, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, **aceitou, outorga e assina.** Eu Anallu Marcolan, Escrevente, a digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Emolumentos: R\$54,50 + Selo: Selo: R\$ 1,95 = R\$56,45. Selo(s): FJV46324-K2V7.(assinam o ato) FERNANDA APARECIDA SOUZA LEITE DE

CONFERE COM ORIGINAL

23/02/19

REF. MUN. ABELARDO LUZ

AAB 01223326

[Assinatura]

[Assinatura]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JADIR OLISETE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	(mãe) ELOINA SAMPAIO RODRIGUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/08/1972	IDENTIDADE número 3291642	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 042.579.999-93			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA GREGORIO DOS SANTOS			NÚMERO 1420
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 89830000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ABELARDO LUZ			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JADIR OLISETE DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GREGORIO DOS SANTOS			NÚMERO 1420
COMPLEMENTO BRCAO 1	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 89830000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ABELARDO LUZ	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contabilidadej@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta e Cinco Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520006 Atividades Secundárias 2212900 4530703 4530705 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICO DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATIVOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXX	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO Jadir OLIVEIRA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 30/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jadir OLIVEIRA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Elaine Zulfan Salvador Mot. 379226-0 31 JAN 2017	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 SOB Nº 42104564/23 Protocolo: 17/850039-9 DE 31/01/2017 JADIR OLISETE DE OLIVEIRA Gerson Antonio Passo SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO		

CONFERE COM ORIGINAL
23/07/2021
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

Handwritten signatures and initials:
uf
h
h

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

CIDI BORRACHARIA EIRELI

CNPJ: 26.996.863/0001-54

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **JADIR OLIVETE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do RG nº 3291642, inscrito no CPF nº 042.579.999-93, residente e domiciliado sito a rua Gregório dos Santos, nº 1420, bairro Santa Luzia, CEP 89.830-000 na qualidade de empresário da empresa **JADIR OLIVETE DE OLIVEIRA**, com sede sito a rua Gregório dos Santos nº 1420, Barracão 1, Bairro Santa Luzia Estado de Santa Catarina, CEP nº 89830-000 cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob Nire 42104564223 em data 31/01/2017, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.996.863/0001-54, ora transforma seu registro de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada de Empresario Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, sob a denominação de **CIDI BORRACHARIA – EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE A Empresa tem sua sede na Rua Gregório dos Santos nº 1420 Barracão 1, Bairro Santa Luzia CEP 89.830-000 na Cidade de Abelardo Luz - SC.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Objeto social da Empresa é:

Serviço de Borracharia Para Veículos Automotores;
Reforma de Pneumáticos Usados;
Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
Comércio a varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), o aumento está totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço pa rimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Geromando D.P. Souza Leite de Freitas
JADIR OLIVETE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2018

Arquivamento 42600475560 Protocolo 188373209 de 05.09/2018 NIRE 42600475560

Nome da empresa CIDI BORRACHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314042558336604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

02/10/2018

uf

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO O Prazo de Duração da Empresa será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMISSÃO : Está sendo admitida na Empresa a Sr^a Fernanda Aparecida Souza Leite de Freitas, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº 075.618.969-13 e RG sob nº 6318649 SSP-SC, residente e domiciliada na Gregório dos Santos nº 1420, Bairro Santa Luzia, CEP 89.830-000, Abelardo Luz – SC;

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA - DA SAIDA O Empresário Jadir Olisete de Oliveira que possuía a quantia de 100.000 (Cem mil quotas), totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), vende o total de suas quotas à Sr^a Fernanda Aparecida Souza Leite de Freitas, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação saindo da empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO A empresa será administrada pelo seu titular, Sr^a. **FERNANDA APARECIDA SOUZA LEITE DE FREITAS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSUA DECIMA SEGUNDA - DO DESEMPEDIMENTO O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Jadir OLISETE OLIVEIRA

Fernanda Ap. Souza Leite de Freitas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2018

Arquivamento 42600475560 Protocolo 188373209 de 05/09/2018 NIRE 42600475560

Nome da empresa CIDI BORRACHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354942558336604

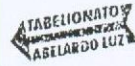
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

02/10/2018

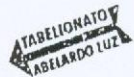
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro tal da Cidade Abelardo Luz SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em 1 vias de igual forma teor e consistência.

Abelardo Luz SC, 24 de Agosto de 2018.

Jadir Olisete de Oliveira
JADIR OLISETE DE OLIVEIRA



Fernanda Ap. Souza Leite de Freitas
FERNANDA APARECIDA SOUZA LEITE DE FREITAS



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
TADIANE D'ACROCE Av. Getúlio Vargas, 300 - Centro - CEP 89330-000 - Abelardo Luz/SC
Tabelião Designado Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

REC. n.º 252006 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) JADIR OLISETE DE OLIVEIRA
Abelardo Luz, 01 de outubro de 2018
Jadir Olisete de Oliveira da verdade
LUCIANA DA ROZA - Escrivã Substituta
Emolumentos - R\$ 3,16 - selo - R\$ 1,90 - Total - R\$ 5,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: EFW17B55-5VT2

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
TADIANE D'ACROCE Av. Getúlio Vargas, 300 - Centro - CEP 89330-000 - Abelardo Luz/SC
Tabelião Designado Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

REC. n.º 252010 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) FERNANDA APARECIDA SOUZA LEITE DE FREITAS
Abelardo Luz, 01 de outubro de 2018
Fernanda Ap. Souza Leite de Freitas da verdade
LUCIANA DA ROZA - Escrivã Substituta
Emolumentos - R\$ 3,16 - selo - R\$ 1,90 - Total - R\$ 5,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: EFW17B62-RRX2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/10/2018

Arquivamento 42600475560 Protocolo 188373209 de 05/09/2018 NIRE 42600475560

Nome da empresa CIDI BORRACHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334042558336604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

02/10/2018

uf
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIDI BORRACHARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0047556-0	CNPJ 26.996.863/0001-54	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2017	Data de Início de Atividade 31/01/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 155, 1809-BRCAO BORRACHARIA, IPIRANGA, ABELARDO LUZ, SC, 89.830-000			
Objeto Social SERVICO DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATIVOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF FERNANDA APARECIDA SOUZA LEITE DE FREITAS 075.618.969-13	Administrador sim	Início do Mandato 02/10/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF FERNANDA APARECIDA SOUZA LEITE DE FREITAS 075.618.969-13		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 16/03/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 21 de julho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 21/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CIDI BORRACHARIA EIRELI
CNPJ 26.996.863/0001-54
RODOVIA SC 155, 1809, IPIRANGA
ABELARDO LUZ - SC CEP: 89.830-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

DECLARAÇÃO

Cidi Borracharia Eireli, inscrita no CNPJ n. 26.996.863/0001-54, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Sidnei de Freitas, portador (a) da Carteira de Identidade n. 4.454.864 CPF n.039.846.329-83. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;

d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Abelardo Luz – SC 22 de Julho de 2021



Sidnei de Freitas
Procurador
RG 4.454.864 SSP/SC





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021**

Razão Social: GIARETTA PNEUS EIRELI
Endereço: AV. PALUDO, 996, SÃO JOÃO
Cidade/Estado: SEARA – SANTA CATARINA
CNPJ: 82.708.660/0001-96

À Prefeitura Municipal de Abelardo Luz – SC.




TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. **Doraci Francisco Giaretta**, portador da Cédula de identidade nº 1.874.728 e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.394.259-34, brasileiro, união estável, empresário, endereço rua Padre Anchieta nº 265, centro Seara – SC, CEP 89770-000, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Giaretta Pneus Eireli** inscrita pelo CNPJ 82.708.660/0001-96, com sede na Av. Paludo nº 996, bairro São João Seara – SC CEP 89770-000, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Seara, 21 de julho de 2021.


Doraci Francisco Giaretta
Proprietário
CPF: 592.394.259-34
RG: 1.874.728 – SSP






Giaretta Pneus EIRELI
Av. Paludo, n 996, Bairro São João - Seara – SC. CEP: 89770-000.
CNPJ: 82.708.660/0001-96 IE: 252.117.875
Fone: (49) 3452-2258 E-mail: giarettapneus@hotmail.com

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 1.874.728

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JAN/2011

NOME DORACI FRANCISCO GIARETTA

GENÉSIO PEDRO GIARETTA

CECILIA GIARETTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DATA DE NASCIMENTO 18/01/1968

NATURAIDADE SEARA SC

CERT. NASC. 2063 LV A-3 PL 118

CART. DAL HVA - SEARA SC

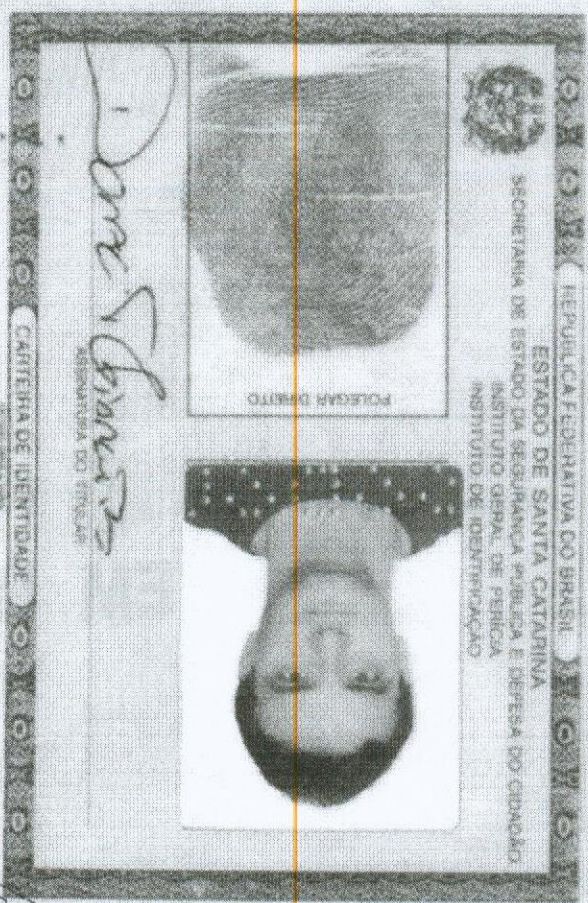
CPF 592.394.259-34

ASSINATURA DO DETENTOR *Genésio Carlos Prudente*

CONCÓRDIA - SC

ASSINATURA DO DETENTOR Matr. 502.319-6

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA NEREU RAMOS, 213 - CENTRO - CEP 89770-000 - FONE: (49) 3452-2393 - SEARA SC

Bel. CLOVIS ROMEU SQUIO - TABELIÃO

E-mail: tab.squio@netcon.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.

Seara, 21/07/2021 Em Test. da verdade.

Wellerson Gilson Burnier - Escrevente Autorizado

Emol. R\$ 4,02 + Selo R\$2,82 = Total R\$6,84

Selo digital do Tipo: Normal GEQ01427-WVX3 / GASF

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

CNPJ: 03.201.210/0001-79

Rua Nereu Ramos, 213 - Centro - Seara SC

Comarca de Seara SC

(49) 3452-2393

P 89 770-000



mf

EM BRANCO

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



DORACI FRANCISCO GIARETTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1968, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 592.394.259-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1874728, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA PADRE ANCHIETA, 265, CENTRO, SEARA, SC, CEP 89770000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **GIARETTA PNEUS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600514395, com sede Av. Paludo, 996, Bairro São João, Seara, SC, CEP 89770000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 82.708.660/0001-96, Cadastrada na Fazenda Estadual sob nº. 25.211.787-5, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇO DE PNEUS (RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO (GEOMETRIA) E BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa gira sob o nome empresarial **GIARETTA PNEUS EIRELI**, e tem sede e domicílio na Av. Paludo nº. 996, Bairro São João, Seara - SC, CEP - 89770-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em atos anteriores, assim distribuído:

DORACI FRANCISCO GIARETTA.....100.000 quota perfazendo o total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - 100%.

Req: 81000001298153

Página 1

14/09/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203156340 Protocolo 203156340 de 14/09/2020 NIRE 42600514395

Nome da empresa GIARETTA PNEUS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632121822152106

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem por objeto social:

SERVIÇO DE PNEUS (RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO (GEOMETRIA) E BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES..

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou as atividades em 05.11.90, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa será administrada pelo seu titular DORACI FRANCISCO GIARETTA, autorizado o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos pertinentes a gestão da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO

Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA

O titular da empresa declara sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado o inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

A empresa poderá distribuir ao titular, em qualquer data, os lucros de exercícios anteriores ou por conta do resultado do exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO

Poderá a empresa distribuir antecipadamente lucros do exercício, com fundamento em balanços e ou balancetes intermediários.

Req: 81000001298153

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203156340 Protocolo 203156340 de 14/09/2020 NIRE 42600514395

Nome da empresa GIARETTA PNEUS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632121822152106

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/09/2020

CLÁUSULA DÉCIMA

O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Declara, sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SEARA – SC.

SEARA SC, 14 de setembro de 2020.

DORACI FRANCISCO GIARETTA

Req: 81000001298153

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203156340 Protocolo 203156340 de 14/09/2020 NIRE 42600514395

Nome da empresa GIARETTA PNEUS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632121822152106

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/09/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GIARETTA PNEUS EIRELI
PROTOCOLO	203156340 - 14/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600514395
CNPJ 82.708.660/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020
SOB N: 20203156340

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203156340

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 59239425934 - DORACI FRANCISCO GIARETTA

mf



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203156340 Protocolo 203156340 de 14/09/2020 NIRE 42600514395

Nome da empresa GIARETTA PNEUS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632121822152106

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/09/2020

S--OO
D
J
M
P



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GIARETTA PNEUS EIRELI Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.6.0051439-5	CNPJ 82.708.660/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/10/1990	Data de Início de Atividade 05/11/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. PALUDO, 996, SÃO JOÃO, SEARA, SC, 89.770-000			
Objeto Social SERVIÇO DE PNEUS (RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO (GEOMETRIA) E BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF DORACI FRANCISCO GIARETTA 592.394.259-34	Administrador sim	Início do Mandato 04/02/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF DORACI FRANCISCO GIARETTA 592.394.259-34			Término do Mandato XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/09/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20203156340	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 15 de julho de 2021

[Handwritten Signature]

BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
 Eu, Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 15/07/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021**

Razão Social: GIARETTA PNEUS EIRELI
Endereço: AV. PALUDO, 996, SÃO JOÃO
Cidade/Estado: SEARA – SANTA CATARINA
CNPJ: 82.708.660/0001-96
À Prefeitura Municipal de Abelardo Luz – SC.

DECLARAÇÕES

A empresa **GIARETTA PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.708.660/0001-96 por intermédio de seu proprietário o Sr. Doraci Francisco Giaretta, portador da Carteira de Identidade nº 1.874.728 e do CPF nº 592.394.259-34, **DECLARA**, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de Pregão Presencial que:

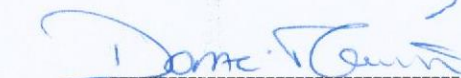
- Em relação ao disposto ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- Que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certâmen licitatório;
- Que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal Nº 10.520/02, atende plenamente os requisitos de habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- Sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Seara, 23 de julho de 2021.



Doraci Francisco Giaretta
Proprietário

CPF: 592.394.259-34
RG: 1.874.728 – SSP

Giaretta Pneus EIRELI

Av. Paludo, n 996, Bairro São João - Seara – SC. CEP: 89770-000.

CNPJ: 82.708.660/0001-96 IE: 252.117.875

Fone: (49) 3452-2258 E-mail: giarettapneus@hotmail.com

82.708.660/0001-96

GIARETTA PNEUS EIRELI

Av. Paludo, 996/Bairro São João
89770-000/SEARA/SC

CIDI BORRACHARIA EIRELI
CNPJ 26.996.863/0001-54
RODOVIA SC 155, 1809, IPIRANGA
ABELARDO LUZ - SC CEP: 89.830-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

CREDENCIAMENTO


Razão Social: Cidi Borracharia Eireli
Endereço: Rodovia SC 155, nº 1809, Bairro Ipiranga
Cidade/Estado: Abelardo Luz/SC
CNPJ: 26.996.863/0001-54

À Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ - SC

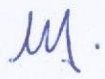
Credenciamos o(a) Sr.(a) Sidnei de Freitas, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.454.864 e do CPF nº 039.846.329-83, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ (SC), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CIDI BORRACHARIA EIRELI, bem **como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Abelardo Luz – SC, 22 de Julho de 2021.

TABELIONATO
ABELARDO LUZ



Sidnei de Freitas
Procurador
RG 4.454.864 SSP/SC



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
JOSIVAN COLOMBO
Tabelião Designado
Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

REC. Nº 328581 Reconheço a AUTENTICIDADE da(s) assinatura(s) de
(1)SIDNEI DE FREITAS
Dou fé: Abelardo Luz/SC, 22 de julho de 2021. Em Test. da Verdade
NATIELY PEREIRA DOS SANTOS NUNES - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,34
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GET12737-V9C0

"confira os dados do ato em: selo.tjpsc.jus.br"

de Notas e Protesto de Abelardo Luz - SC
de Natíely Pereira dos Santos Nunes
Escrevente Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1357025652

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1357025652

NOME: SIDNEI DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE FORO. EMISSOR/UF: 00004454864 SSP SC

CPF: 039.846.329-83 DATA NASCIMENTO: 08/10/1983

FILIAÇÃO: PEDRO TEIXEIRA DE FREITAS BEMAIR DE FREITAS

PERMISSÃO: [] ACE: [] CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02074153047 VALIDADE: 19/07/2021 1ª HABILITAÇÃO: 21/11/2001

OBSERVAÇÕES: Exerce Ativ Remunerada

Assinatura do Portador: *Sidnei de Freitas*

LOCAL: XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO: 17/10/2016

Vanderlei O. Rosso Diretor do DENRANSC Assinatura do Emissor

86005716428 SC117802450

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL
23/07/21
 PREF. MUN. ABELARDO

[Handwritten signature]

S - O

[Handwritten signature]

ly.

[Large handwritten signature]

[Handwritten marks]

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **BORILLI PNEUS LTDA**, pessoa de direito privado, com sede na RS 463 KM 03 s/nº, na cidade de Tapejara, RS, inscrita no CNPJ sob o nº88.644.877/0001-66, neste ato representada por seu procurador Sr. **JANEI MOCCELIN**, CPF nº324.969.150-04 e RG: nº6010151121, residente na rua Portugal nº108 apt. 121 bairro Centro, CEP: 99700-030, cidade de Erechim, RS:

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART.4º DA LEI Nº10520/2002

Declara, sob as penas da lei, conforme art.4º, inciso VII, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação, bem como o cumprimento do PRAZO DE ENTREGA dos itens que for vencedora, bem como estamos cientes a vinculação de todos os termos da presente licitação, portanto aceitamos integralmente os termos do Edital, e entregamos os envelopes contendo toda a documentação comprobatória exigida no ato convocatório.

Declaramos não possuir nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9 da lei federal nº8.666/1993 para participar do presente processo licitatório.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da qualificação ou que comprometam a Idoneidade de nossa empresa nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (X).

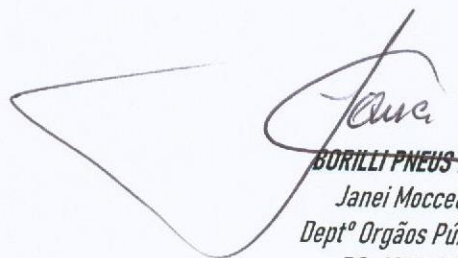
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARAMOS que vamos obedecer os prazos de contratação, quando convocado, nos termos constantes no quadro geral deste Edital, que terá efeito para todos os fins estabelecidos neste certame, inclusive para aplicação de penalidades, caso não cumprirmos rigorosamente as datas nele estabelecidas.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA, para licitar e celebrar contratos com a administração pública, nos termos do inciso III e IV, do artigo 87 da lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 e alterações.

Tapejara, RS, 23 de julho 2021.



BORILLI PNEUS LTDA

Janei Moccelin

Deptº Orgãos Públicos

RG: 6010151121

CPF: 324.969.150.04

Celular: (54) 9.9957.0565

E.mail: janei@borillipneus.com.br

BORILLI PNEUS LTDA
88.644.877/0001-66
ROD. RS 463 KM 3, S/N
TAPEJARA RS

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
 E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
 Erechim, 30 de abril de 2021 1001883 - 06595
 Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40
 0183.01.2100001.01105

PROCURAÇÃO
 Bel. Roberto Cavassolla
 Tabelião Designado
 2º Tabelionato- Erechim-RS

Bel. Franciela Inadi Torres, J.
 Escrevente Autorizada
 2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

OUTORGANTE:

BORILLI PNEUS LTDA, pessoa de direito privado, com sede na RS 463 KM 03 s/nº, na cidade de Tapejara, RS, inscrita no CNPJ sob o nº88.644.877/0001-66, neste ato representada por seu representante legal **Sra Bruna Borilli**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 6060486153 SSP, e inscrita no CPF sob o nº 012.750.140-11, residente e domiciliado neste município de Tapejara,RS.

OUTORGADO:

JANEI MOCCELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 324.969.150-04, e portador do RG sob o nº6010151121 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua Portugal Nº 108, APTº 121 – Bairro Centro – CEP:99.700-030 - Erechim – RS.

PODERES:

A OUTORGANTE concede ao ORTOGADO, os amplos poderes da cláusula “ad negocia”, para atuar em nome da Outorgante perante qualquer repartição Pública, quer Municipal, Estadual ou Federal, no sentido de representar a OUTORGANTE em qualquer Concorrência/ Licitação pública, podendo apresentar documentos, propostas, fazer pedidos, apresentar impugnações e recursos, DAR LANCES em preções, enfim praticar todos os atos pertinentes a tal representação.

Tapejara, RS, 27 de Janeiro de 2021.

Tabelionato
Tapejara - RS

mf.

[Handwritten signatures and initials]

Borilli Pneus Ltda

Tabelionato de
TAPEJARA
- RS -
Bel. Nelita Zanella
- Titular
Reg. Civ. Pessoas

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
 Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2004
 BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

Reconheço Autêntica a firma de BRUNA BORILLI por BORILLI PNEUS LTDA - ME, assinada na presença Dou fe. Em testemunho da verdade da verdade Tapejara, 11 de fevereiro de 2021

Bel. Verônica Antonielli Albuquerque - Escrevente Autorizada
 Emol.: R\$ 6,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0647.01.2000003.48311

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

56



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43200587884**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **BORILLI PNEUS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

22 DEZ 2017

Nº FCN/REMP



RS2201700938497

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TAPEJARA
Local

Nome: BRUNA BORILLI
Telefone de Contato: (51) 3092-4050
Assinatura: *Bruna Borilli*

20 Dezembro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO *27 DEZ 2017 Domielle* NÃO ____/____/_____
Data Responsável Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

19 de 18 *INAJARA LIMA VOGAL JUCERGS*
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and notes in the Observations section.

**12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
BORILLI PNEUS LTDA**

CNPJ nº 88.644.877/0001-66

NIRE 43200587884

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas:

- (1) **RENATO BORILLI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/06/1984, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02409162711, expedida pelo DETRAN/RS em 16/07/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.840.060-13, residente e domiciliado em Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Valdo Nunes Vieira, nº 344/301, Bairro Centro, CEP 99.950-000;
- (2) **BRUNA BORILLI**, brasileira, divorciada, nascida em 03/09/1987, empresária, portadora da carteira de identidade nº 6060486153, expedida pela SSP/RS em 15/06/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.750.140-11, residente e domiciliada em Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Valdo Nunes Vieira, nº 344/401, Bairro Centro, CEP 99.950-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BORILLI PNEUS LTDA**, estabelecida na Rodovia RS 463, KM 03, s/n, Bairro Industrial, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 88.644.877/0001-66, com o seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43200587884, em sessão de 21/02/1983;

e ainda:

- (3) **RB PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede em Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Valdo Nunes Vieira, 344/401, CEP 99.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.346.535/0001-02, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o número 43208023726, em sessão de 13/10/2016, representada por sua administradora **BRUNA BORILLI**, antes qualificada;

têm entre si justo e contratado o seguinte:

I. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. Venda e transferência de quotas.

1.1 O sócio **RENATO BORILLI** vende 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas que detém do capital social para **RB PARTICIPAÇÕES LTDA**, pelo valor nominal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme contrato de Compra e Venda de Quotas celebrado nesta mesma data.

2. Retirada de sócio e quitação.

2.1 Em razão da cessão de quotas acima indicada, retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **RENATO BORILLI**.

2.2 O sócio retirante **RENATO BORILLI** confere à sociedade, e dela recebe, a mais ampla, geral, plena, irrevogável e irrestrita quitação, não havendo nada mais a ser reclamado a qualquer título.

3. Da administração.

3.1 Altera-se a administração da sociedade, que passa a ser exercida pela sócia **BRUNA BORILLI**, antes qualificada. Altera-se a Cláusula Sétima do Contrato Social, que trata da administração da sociedade, a qual passa a ter a seguinte redação:

*SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **BRUNA BORILLI**, antes qualificada, com amplas atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o regular funcionamento da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4587872 em 19/01/2018 da Empresa BORILLI PNEUS LTDA, Nire 43200587884 e protocolo 173887333 - 22/12/2017. Autenticação: AE9165162E0834678046D78909DD39B4D6414. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/388.733-3 e o código de segurança ICVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

4. Da cessão e transferência de quotas.

4.1 Altera-se a Cláusula Quinze do Contrato Social, que trata da cessão e transferência de quotas, a qual passa a ter a seguinte redação:

QUINZE: A cessão e transferência de quotas entre sócios somente é possível com a anuência de todos. Fica expressamente vedada a transferência de quotas para terceiros não sócios.

5. Continuidade da sociedade.

5.1 Altera-se a Cláusula Dezesete, que trata da continuidade da sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

DEZESETE: A sociedade não se dissolverá com a retirada, falecimento, incapacidade ou falência de qualquer dos sócios.

Parágrafo primeiro. Em caso de retirada, falecimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes. As quotas da quotista que se retira serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momentos assim o permitirem, ou pelos outros sócios, na forma prevista no parágrafo terceiro desta cláusula, jamais podendo serem transferidas para terceiros não sócios.

Parágrafo segundo. Em caso de falência de qualquer dos sócios, as quotas desta serão exclusivamente adquiridas pela sociedade, ou pelos sócios remanescentes, na forma prevista no parágrafo terceiro desta cláusula.

Parágrafo terceiro. Em qualquer dos casos desta cláusula: (a) o preço a ser pago será o equivalente ao valor patrimonial das quotas do sócio que se retira ou falido, constante de balanço patrimonial da sociedade especialmente levantado, com posição na data do evento. Na elaboração do balanço deverão ser reavaliados os bens integrantes do ativo permanente da sociedade. O preço será pago da seguinte forma: (a) 10% (dez por cento) até 30 (trinta) dias após a retirada, falecimento, declaração de incapacidade ou falência do sócio; (b) 90% (noventa por cento) até o 24º (vigésimo quarto) mês após a retirada, falecimento, declaração de incapacidade ou falência do sócio; e (b) o quotista remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social.

6. Extinção de filial.

6.1 Resolvem os sócios, nesta data, extinguir o estabelecimento Filial nº 01: localizado na Rodovia BR 285, nº 12.560, Km 302, Bairro Valinhos, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.001-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 26/12/2011, sob o NIRE 43901589581, inscrito no CNPJ sob o nº 88.644.877/0002-47.

6.2 A Filial de nº 03, criada em 17/03/2014, com sede na Rodovia RS 463, Km 02, s/n, Bairro Industrial, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.950-000, tem sua denominação alterada para "Filial nº 01".

7. Do aumento de capital social.

7.1 O capital da sociedade, de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é elevado para R\$ 1.181.642,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais), mediante a criação de 881.642 (oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

7.1.1 A sócia **BRUNA BORILLI** integraliza 440.821 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e um) quotas, equivalentes a R\$ 440.821,00 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e um reais),

Página 2 de 6



através do crédito que possui contabilizado na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital da própria sociedade, equivalente a R\$ 440.820,06 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte reais e seis centavos), e do aporte, em moeda corrente nacional, realizado neste ato, do montante de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos).

7.1.2 A sócia **RB PARTICIPAÇÕES LTDA** deverá integralizar 440.821 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e um) quotas, equivalentes a R\$ 440.821,00 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e um reais), em moeda corrente nacional, em até 36 (trinta e seis) meses, contados da presente alteração de contrato social.

8. Alteração na estrutura e distribuição do Capital Social.

8.1 Em decorrência das modificações na estrutura do capital, esse fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor - R\$	%
BRUNA BORILLI	590.821	590.821,00	50,00
RB PARTICIPAÇÕES LTDA.	590.821	590.821,00	50,00
Total	1.181.642	1.181.642,00	100,00

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações acima expostas, os sócios resolvem consolidar o texto do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

- A Sociedade tem a denominação de "BORILLI PNEUS LTDA" e utilizará o nome fantasia de "BORILLI PNEUS".
- A Sociedade tem sua sede na Rodovia RS 463, Km 03, s/n, Bairro Industrial, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.950-000.

2.1. É facultado à administração societária, a qualquer tempo, abrir, manter ou suprimir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes, se necessário, capital autônomo, observada a legislação vigente sobre a matéria.

2.2. Em 17/03/2014 foi criada a Filial de nº 01, com sede na Rodovia RS 463, Km 02, s/n, Bairro Industrial, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 88.644.877/0004-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901734263.

2.3. A Filial de nº 01 terá por objeto:

- Serviços de borracharia para veículos automotores (4520-0/06);
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/01);
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03);
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/02);
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05);
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (válvulas e protetores para pneus) (4693-1/00);
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (válvulas e protetores para pneus) (4789-0/99).

II - OBJETO SOCIAL

3. A Sociedade tem por objeto:



- a) Reforma de pneumáticos usados (2212-9/00);
- b) Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/02);
- c) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05);
- d) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (válvulas e protetores para pneus) (4693-1/00);
- e) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (válvulas e protetores para pneus) (4789-0/99);
- f) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/01);
- g) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03);
- h) Serviços de borracharia para veículos automotores (4520-0/06);
- i) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02);
- j) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00);
- k) Importação e Exportação de pneumáticos e câmaras-de-ar (sem CNAE respectivo).

III – DURAÇÃO

4. A Sociedade iniciou suas atividades em 09 de fevereiro de 1983 e seu prazo de duração é indeterminado.

IV – CAPITAL SOCIAL

5. O capital social é de R\$ 1.181.642,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.181.642 (um milhão, cento e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor – R\$	%
BRUNA BORILLI	590.821	590.821,00	50,00
RB PARTICIPAÇÕES LTDA.	590.821	590.821,00	50,00
Total	1.181.642	1.181.642,00	100,00

6. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas; mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 do CC/2002.

V – ADMINISTRAÇÃO

7. A administração da sociedade será exercida pela sócia **BRUNA BORILLI**, antes qualificada, com amplas atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o regular funcionamento da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
- 7.1 É permitida a designação de administradores ou procuradores não sócios, por alteração do contrato social ou por instrumento de nomeação em separado.
8. As procurações outorgadas pela sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos, e não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ter prazo de validade indeterminado.
9. A remuneração do administrador será fixada pelos sócios representando a maioria do capital social.

VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

Página 4 de 6

10. O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, observadas as prescrições legais.

10.1 Os sócios poderão decidir levantar balanços patrimoniais e de resultado econômico intermediários a qualquer momento e distribuir lucros baseados nos mesmos.

11. As demonstrações financeiras serão submetidas à apreciação dos sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, considerando-se aprovadas se obtiverem a assinatura de sócios que representem a maioria do capital social.

12. Os lucros e as perdas terão a destinação que for fixada pelos sócios que representem a maioria do capital social.

VII - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

13. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião e vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

13.1 A reunião poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

14. As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, quando deliberarem sobre:

a) A modificação do contrato social;

b) A incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

II - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, quando deliberarem sobre:

a) A designação de administradores;

b) A destituição dos administradores;

c) O modo de sua remuneração;

d) O pedido de recuperação judicial.

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos.

VIII - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

15. A cessão e transferência de quotas entre sócios somente é possível com a anuência de todos. Fica expressamente vedada a transferência de quotas para terceiros não sócios.

16. Não havendo acordo para a cessão de quotas, o sócio que queira transferi-las poderá retirar-se da sociedade, sendo o valor de sua quota liquidada e paga consoante as regras estabelecidas na cláusula 17.3.

IX - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

17. A sociedade não se dissolverá com a retirada, falecimento, incapacidade ou falência de qualquer dos sócios.

17.1 Em caso de retirada, falecimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes. As quotas da quotista que se retira serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momentos assim o permitirem, ou pelos outros sócios, na forma prevista no item 17.3, jamais podendo serem transferidas para terceiros não sócios

17.2 Em caso de falência de qualquer dos sócios, as quotas desta serão exclusivamente adquiridas pela sociedade, ou pelos sócios remanescentes, na forma prevista no item 17.3.

17.3 Em qualquer dos casos desta cláusula: (a) o preço a ser pago será o equivalente ao valor patrimonial das quotas do sócio que se retira ou falido, constante de balanço patrimonial da sociedade

Página 5 de 6



especialmente levantado, com posição na data do evento. Na elaboração do balanço deverão ser reavaliados os bens integrantes do ativo permanente da sociedade. O preço será pago da seguinte forma: (a) 10% (dez por cento) até 30 (trinta) dias após a retirada, falecimento, declaração de incapacidade ou falência do sócio; (b) 90% (noventa por cento) até o 24º (vigésimo quarto) mês após a retirada, falecimento, declaração de incapacidade ou falência do sócio; e (b) o quotista remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social.

X - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18. A sociedade rege-se pelas disposições do Novo Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pelas normas da sociedade anônima.

XI - LIQUIDAÇÃO

19. No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será um dos sócios, ou quem for por eles indicado. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

XII - DO FORO DE ELEIÇÃO


20. Fica eleito o Fórum Central de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

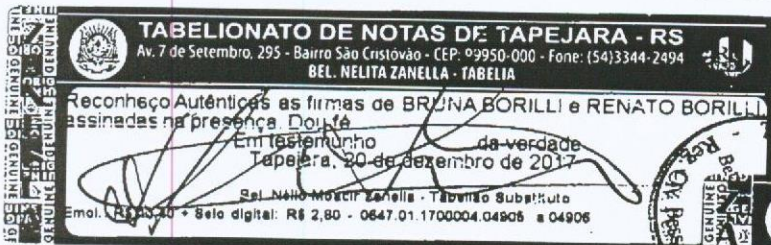
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento.

Porto Alegre/RS, 01 de dezembro de 2017.


Bruna Borilli
BRUNA BORILLI


Renato Borilli
RENATO BORILLI


Bruna Borilli
RB PARTICIPAÇÕES LTDA.
BRUNA BORILLI



CAROLINE DE OLIVEIRA
CNPJ 32.672.864/0001-46
R. GREGORIO DOS SANTOS, 1420, SANTA LUZIA
ABELARDO LUZ - SC CEP: 89.830-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021


CRENCIAMENTO

Razão Social: Caroline de Oliveira
Endereço: R. Gregorio dos Santos, nº 1420, Bairro Santa Luzia
Cidade/Estado: Abelardo Luz/SC
CNPJ: 32.672.864/0001-46


À Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) Jeriel de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.243.233 e do CPF nº 100.487.549-51, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ (SC), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CAROLINE DE OLIVEIRA, bem **como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Abelardo Luz – SC, 22 de Julho de 2021.



Jeriel de Oliveira
Procurador
RG 7.243.233 SSP/SC



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC**
JOSIVAN COLOMBO
Tabelaionato Designado
Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelaionatoabelardo@hotmail.com

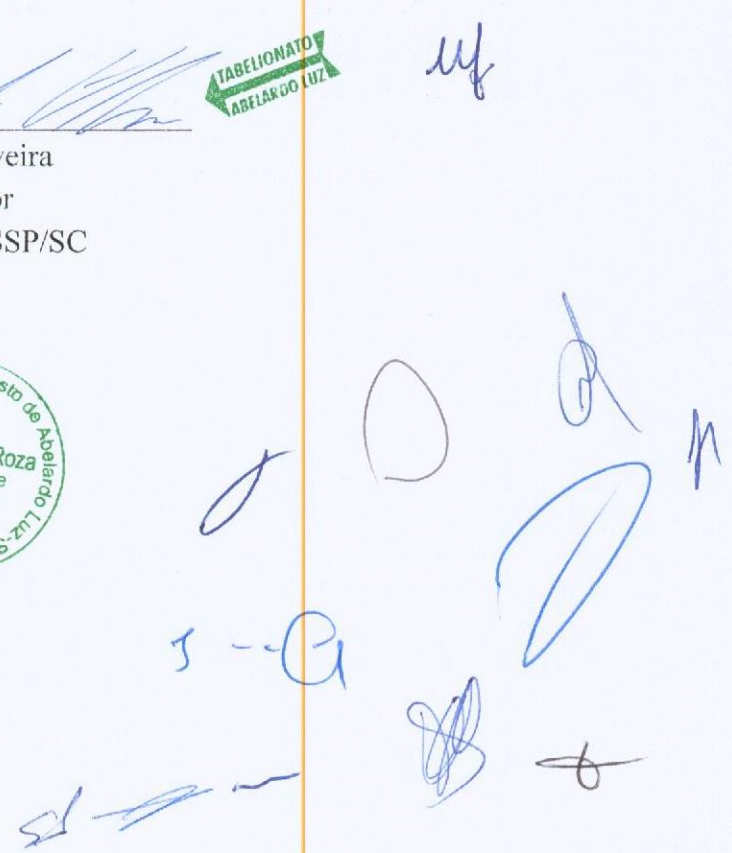
REC. Nº 328640 Reconheço o AUTENTICIDADE da(s) assinatura(s) de:
(1) JERIEL DE OLIVEIRA
Dou fé. Abelardo Luz/SC, 22 de julho de 2021. Em Test. 4 da Verdade

LUCIANA DA ROZA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,34
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GET12792-G81Y



confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CAROLINE DE OLIVEIRA, empresa, inscrita no CNPJ nº 32.672.864/0001-46, conforme contrato social, com sede na Rua Gregório dos Santos, 1420, Bairro Santa Luzia, município de Abelardo Luz – SC, neste ato representada pelo seu titular a Sra. **CAROLINE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 127.621.819 -25 e RG nº 7.721. 293, residente e domiciliada Rua Gregório dos Santos, 1420, Bairro Santa Luzia, município de Abelardo Luz – SC.

OUTORGADO: JERIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Município de Abelardo Luz – SC, sito a Rua Gregório dos Santos, 1420, Bairro Santa Luzia, portador do CPF nº 100.487.549-51 e RG nº 7243233 SSP SC.

PODERES: A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa Outorgante, podendo para isso o referido procurador, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, promover cobranças amigáveis, dando recibo e quitação; movimentar contas bancárias, representa-la junto repartições bancárias, podendo endossar e assinar duplicatas e desconta-las, representa-las perante quaisquer repartições Publicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive na Previdência Social, nos órgãos do Imposto de Renda, ou seja, usar todos os poderes constantes no contrato social, e também participar de licitações.

M.

Abelardo Luz – SC, 22 de Julho de 2021.

Caroline de Oliveira
CAROLINE DE OLIVEIRA



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ
JOSIVAN COLOMBO
Tabelião Designado
Av. Getúlio Vargas, 390 – Centro – CEP 85830-000 – Abelardo Luz – SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 – e-mail: tabellionatoabelardo@hotmail.com

REC. Nº 328639 Reconhecimento e AUTENTICIDADE da(s) assinatura(s) de:
(1) CAROLINE DE OLIVEIRA
Dou fé. Abelardo Luz/SC, 22 de julho de 2021. Em Test. da Verdade.

LUCIANA DA ROZA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 – Total: R\$6,34
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GET12791-MIHA

Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



[Handwritten signatures and scribbles]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ABELARDO LUZ
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - Abelardo Luz/SC - CEP 89.830-000 - Fone Fax: (49) 3445-4432

Josivan Colombo - Tabelião Designado

Protocolo: **07194** Data Protocolo: **07/03/2019** 1º TRASLADO Livro: **069** Folha: **077**
 Espécie: **Procuração.**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CAROLINE DE OLIVEIRA em favor de **JERIEL DE OLIVEIRA**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (07/03/2019), nesta Cidade e Comarca de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, neste Serviço Notarial, com endereço constante no cabeçalho, perante mim, Anallu Marcolan, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: CAROLINE DE OLIVEIRA**, brasileira, que declarou ser solteira, comerciante, filha de Jadir Olisete de Oliveira e Marines Pinto de Oliveira, nascida em 25/12/1999, portadora da carteira de identidade com R.G. sob nº **7.721.293** SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº **127.621.819-25**, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 270, Apartamento nº 04, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000, com endereço eletrônico: ocaroline@gmail.com; empresária individual, com nome empresarial **Caroline de Oliveira** e nome fantasia **Borracharia Bonito**, com inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica, CNPJ/MF sob o nº **32.672.864/0001-46**, com número de identificação do registro de empresas, NIRE **42 1 0474303-9**, cujo exercício da atividade empresarial tem sede na Rua Gregório dos Santos, nº 1.420, Barracão 2, Bairro Santa Luzia, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000, com endereço eletrônico: contabilidadejj@bol.com.br e telefone nº (49) 9 9804-9987 / (49) 3445-4589, conforme Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42104743039 em 05/02/2019, o qual fica arquivado nesta Serventia no arquivo de contratos sociais, estatutos e atas nº 015, às folhas 233/234. A comparecente declara expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal, não ter ocorrido alteração em seu estado civil, e em sua constituição empresarial. Reconhecida como a própria por mim, diante dos documentos que me foram apresentados, e cuja capacidade para o ato reconhecido, do que dou fé. Pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu **PROCURADOR: JERIEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, borracheiro, filho de Jadir Olisete de Oliveira e Marines Pinto de Oliveira, nascido em 04/01/1998, portador da carteira de identidade com R.G. sob nº **7.243.233** SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº **100.487.549-51**, residente e domiciliado na Rua Gregório dos Santos, nº 1.420, Apartamento nº 02, Bairro Santa Luzia, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000; a quem confere poderes para gerir e administrar os bens, direitos e interesses da Outorgante **exclusivamente com relação a atividade empresarial**, podendo: **1) BANCÁRIOS**: representá-la perante Cooperativas de Crédito, Casa Lotérica, especialmente perante **Banco do Brasil S/A, agência nº 1382-X; Banco Bradesco S/A, agência nº 1734-5; Caixa Econômica Federal, agência nº 3407; Cooperativa de Crédito Original - Sicoob Original, agência 3076-7; Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Parque das Araucárias - Sicredi Parque das Araucárias PR/SC/SP, agência nº 0737; Cooperativa de Crédito Rural de Abelardo Luz - SULCREDI/CREDILUZ, agência nº 2900; e Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Oeste Catarinense - CRESOL OESTE CATARINENSE, agência nº 1552-0; ou em seus respectivos correspondentes, podendo abrir e movimentar contas, com relação**

CONFERE COM ORIGINAL
 23/07/21
 Marisol Vaddan
 PREF. MUN. ABELARDO L.

AAB 0673776

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ABELARDO LUZ
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - Abelardo Luz/SC - CEP 89.830-000 - Fone/Fax: (49) 3445-4432

Josivan Colombo - Tabelião Designado

Protocolo: **07194** Data Protocolo: **07/03/2019** 1º TRASLADO Livro: **069** Folha: **078**

Espécie: **Procuração.**

apresentar recursos, retirando os veículos inclusive junto ao DETRAN e a Polícia Rodoviária Federal e Estadual; representar também em indústrias, comércios, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda Estadual e demais secretarias e departamentos, empresas de telecomunicações, Justiça Eleitoral, imobiliárias, companhias de saneamento, companhias de distribuição de energia elétrica, onde poderá realizar o desligamento e/ou religação de abastecimento de água e energia elétrica, estabelecimentos de ensino, PROCON, comércios em geral, consulado, hospital, casas de saúde, administradora de planos de saúde; representar ainda, em licitações públicas, sejam nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão, podendo formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame licitatório, inclusive apresentar documentos, guias, formulários e declarações, firmar contratos e compromissos, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas; fazer novas propostas, fazer recadastramento, registros, firmar acordos, assumir compromissos, renegociar, parcelar e quitar dívidas, inclusive de IPTU, fazer, solicitar bloqueio, cancelamento de bloqueio, regularizar a situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ e outros documentos exigidos por aqueles órgãos, pagar taxas e outros emolumentos; receber restituição de impostos; requerer o apontamento e autorizar o cancelamento de protesto de títulos e outros documentos de dívida, receber valores e dar quitação; **3) JUDICIAIS:** exercer sua representação perante qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, onde comparecerá na qualidade de preposto e ou nomeará preposto e perante autoridade competente para homologação das rescisões de Contratos de Trabalho, contratar advogado com todas as cláusulas de estilo, *adjudicia et extra*, por substabelecimento de parte desta, para defender todos os direitos e interesses da Outorgante, podendo em qualquer Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito, quaisquer ações e defendê-las nas contrárias, seguindo-as até final decisão, usando os recursos legais, acompanhando-os, receber citação inicial, confessar, receber notificações, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funde a ação, promover cobranças judiciais e amigáveis, receber, dar quitação, firmar compromissos em juízo ou fora dele, enfim, praticar qualquer ato na esfera judicial indispensável ao desempenho deste mandato; agindo, enfim, com os mais amplos poderes na administração dos negócios da Outorgante, onde com esta se apresente e preciso for. **O presente instrumento é outorgado por prazo indeterminado, vedado o substabelecimento, exceto quanto aos poderes necessários para representação na esfera judicial.** Relatórios da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com códigos HASH: ccdb.e948.1b6c.3407.ad77.2bcb.2a4d.ed4d.e48a.15de e 2e6f.e8ad.e180.ce6e.f55c.f059.60e2.e437.6be8.b02c, ambos com resultados negativos, emitidos eletronicamente na internet no sítio de Indisponibilidade, em 06/03/2019. Certifico e dou fé que a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente instrumento, bem como, todos os demais dados constantes da presente procuração, foram fornecidos e declarados pela Outorgante à qual, alertada responsabiliza-se civil e criminalmente por sua veracidade. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato foram fotocopiados e ficam arquivados nesta Serventia em pasta própria. Certifico que comuniquéi à Outorgante, em cumprimento ao Provimento nº 42, de 31/10/2014, da Corregedoria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CONFERE COM ORIGINAL
 07/03/19
 Josivan Colombo
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ

Handwritten mark

Handwritten mark

AAB 0673777

Handwritten signature

CAROLINE DE OLIVEIRA
CNPJ 32.672.864/0001-46
R. GREGORIO DOS SANTOS, 1420, SANTA LUZIA
ABELARDO LUZ - SC CEP: 89.830-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

DECLARAÇÃO

Caroline de Oliveira, inscrita no CNPJ n. 32.672.864/0001-46, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Jeriel de Oliveira, portador (a) da Carteira de Identidade n. 7.243.233 CPF n.100.487.549-51. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;


c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;

d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Abelardo Luz – SC 22 de Julho de 2021



Jeriel de Oliveira
Procurador
RG 7.243.233 SSP/SC

uf.

J

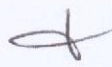
D



S - Ce



n

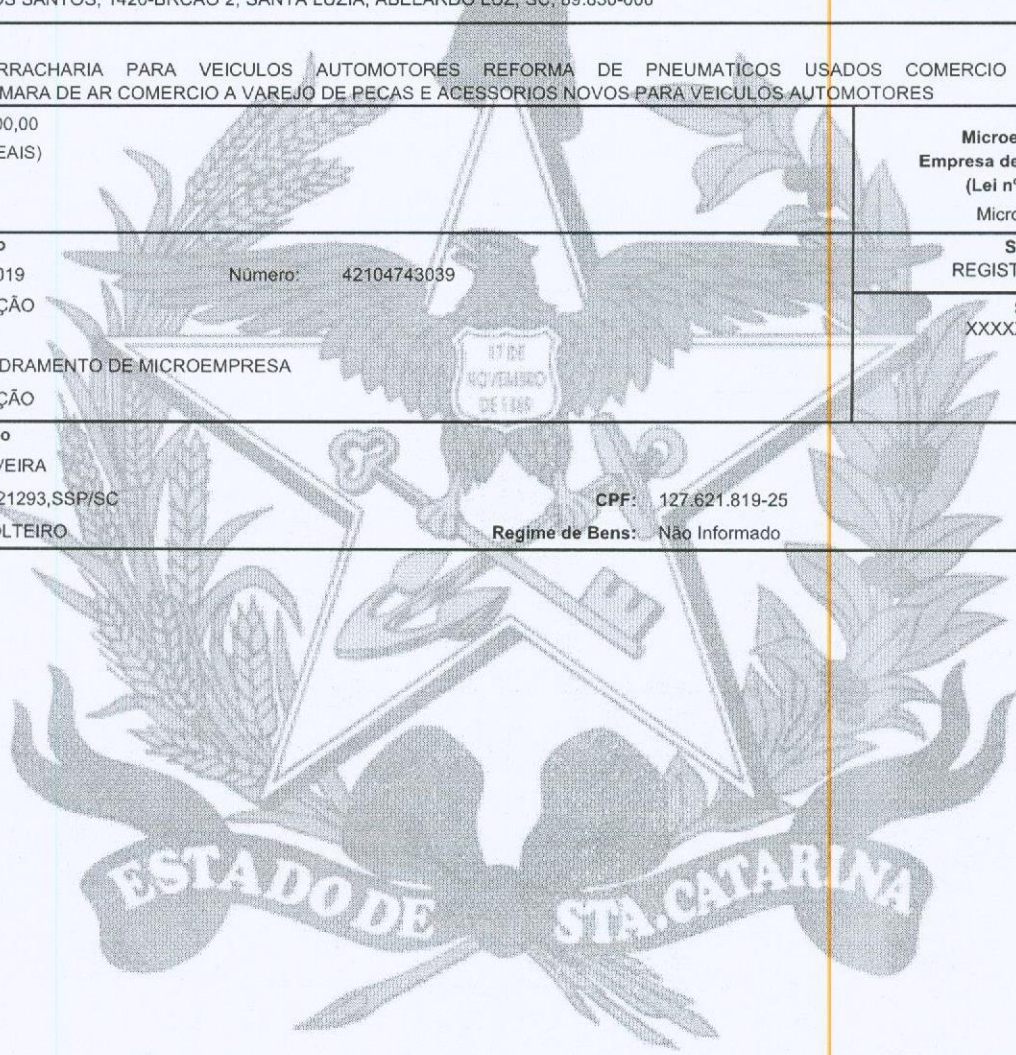




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAROLINE DE OLIVEIRA Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0474303-9	CNPJ 32.672.864/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/02/2019	Data de Início de Atividade 05/02/2019
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GREGÓRIO DOS SANTOS, 1420-BRCAO 2, SANTA LUZIA, ABELARDO LUZ, SC, 89.830-000			
Objeto Social SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 05/02/2019 Ato: INSCRIÇÃO Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CAROLINE DE OLIVEIRA Identidade: 7721293,SSP/SC Estado Civil: SOLTEIRO CPF: 127.621.819-25 Regime de Bens: Não Informado			



Florianópolis - SC, terça-feira, 22 de junho de 2021

[Handwritten Signature]

BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

Eu,
 Conferi e assino.

[Handwritten initials and signatures]

CONFERE COM ORIGINAL
23/02/2017
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
E VEICULOS NACIONAIS DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1388981157

PROIBIDO PLASTIFICAR
1388981157

VALS

PARANA

30881658568
PF912187731

DATA EMISSAO
23/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA BRSSIG
23/02/2017

REGRAS

A

NOTAS

15/02/2012

VALIDADE

23/08/1996

11 ANULACAO

PERMISSAO

ACC

DT. HAB

AC

IRMA ZANETTIN DE SOUZA

DARVIL LEMES DE SOUZA

FLUXO

674.809.509-34

DATA NASCIMENTO

04/05/1970

SESP

2078115

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

SC

VIILMAR LEMES DE SOUZA

NOME

01875009798

Nº REGISTRO



Handwritten signatures and marks:

- Top left: A large, stylized signature.
- Bottom left: A signature starting with 'Mf'.
- Bottom center: A signature starting with 'A'.
- Bottom right: A signature starting with 'A'.
- Far right: A large, stylized signature.



VLK PNEUS ESPECIAIS
RUA ALCEBIADES TONIN, 100
ERECHIM - RS

PROCURAÇÃO

(ad negocia)

OUTORGANTE: VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP; pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.018.340/0001-08, com sede na Rua Alcebiades Tonin, 100, Distrito Industrial, neste Município de Erechim – RS, representado neste ato por seu representante legal Sr. Alexandre Antonio Luft, Brasileiro, Casado, Comerciante, inscrito no CPF sob nº 019.775.100-86 e portador do RG nº 8095368836 SSP/RS, residente e domiciliado neste Município de Erechim – RS – CEP: 99.706-400;

OUTORGADO: **VILMAR LEMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 674.809.509-34, e portador do RG nº 20781156 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Rigoberto Zandona, 1137, na cidade de Abelardo Luz– SC;

A Outorgante concede ao outorgado, os amplos poderes da cláusula “ad negocia” para atuar em nome da outorgante perante qualquer repartição pública, quer Municipal, Estadual ou Federal, no sentido de representar aquela em qualquer concorrência/licitação pública, podendo apresentar documentos, propostas, fazer pedidos e assinar contratos, interpor recursos, assinar declarações e certidões, enfim, praticar todos os atos conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002 bem como toda Legislação pertinente a Licitações, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, declarar o cumprimento de todos os Termos do Edital, ofertar lances, protestar, impor ou desistir da interposição de recursos, receber notificações abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos deste certame licitatório, bem como os atos necessários ao bom cumprimento deste.

Este documento tem validade de 01 (um) ano, a contar de sua data de emissão.

Erechim, 31 de maio de 2021



1º Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
 Fone (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erechim.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: **Alexandro Antonio Luft** que assina por VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA EPP - indicada com a seta, a pedido da parte interessada.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (317214449338)
 Erechim, 31 de maio de 2021
 Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70 Selo 0182.01.2000001.68653 [037]



Alexandro A. Luft

ALEXANDRO ANTONIO LUFT

Alessandra Karin Fantin
 Escrevente Autorizada

M. D. R.

RUA ALCEBIADES TONIN, 100 – DISTRITO INDUSTRIAL – FONE/FAX: (54) 2107-9037 – CEP: 99.706-400 – ERECHIM – RS
 e-mail: vlkpneus@gmail.com



1º Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
 Fone (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
 Erechim, 31 de maio de 2021
 Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70
 Selo: 0182.01.2000001.68660 [417]

Alessandra Karin Fantin
 Escrevente Autorizada

S. C.

Alexandro A. Luft

JOEBS

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP"
CNPJ 24.018.340/0001-08
NIRE: 43207906373**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

ALEXANDRO ANTÔNIO LUFT, brasileiro, Casado pelo regime de separação de bens, Comerciante, nascido em 11/08/1989 na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade nº 8095368836, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 019.775.100-86, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro, nº 1006 – APTO 701, Bairro Centro, CEP 99.700-242, na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul; e

EDUARDO GARBUGLIO KOLBA, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido em 30/08/2010, na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de identidade nº 5121060891, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF nº 037.947.350-05, residente e domiciliado na Rua Carlos Kehlers, nº 72 – APTO 1100, Bairro Centro, na Cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.700-400, representado neste ato pelo seu pai Sr. **GILSON RICARDO KOLBA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 19/07/1983, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade nº 2081515187, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 002.186.280-05, residente e domiciliado na Rua Carlos Kehlers, nº 72 – APTO 1100, Bairro Centro, na Cidade de Erechim, CEP 99.700-400, no Estado do Rio Grande do Sul, e por sua mãe Sra. **ANDRÉIA GARBUGLIO KOLBA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, nascida em 22/01/1981, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, portadora da Carteira de Identidade nº 1073755009, expedida pela SJS/RS, cadastrada no CPF sob nº 991.553.620-87 residente e domiciliada na Rua Carlos Kehlers, nº 72 – APTO 1100, Bairro Centro, na Cidade de Erechim, CEP 99.700-400, no Estado do Rio Grande do Sul.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "**VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP**", estabelecida na Rua Alcebiades Tonin, nº 100, Bairro Industrial, na Cidade de Erechim, CEP 99706-400, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.018.340/0001-08, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43207906373, na data de 19/01/2016, resolve assim por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações:

DAS ALTERAÇÕES:

1º - A Sociedade altera as atividades para:

- 22.11-1-00 – Fabricação de Pneumáticos;
- 22.12-9-00 – Reforma de Pneumáticos;
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; e
- 45.20-0-06 – Serviços de Borracharia.

Em vista das alterações aprovadas no presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP, CNPJ 24018340000108, foi deferido e arquivado sob o nº 4490365 em 10/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/218.578-5 e o código de segurança GFCGE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação empresarial "VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP" e nome fantasia "VLK PNEUS ESPECIAIS" e tem sua sede na Rua Alcebiades Tonin, nº 100, Bairro Industrial, Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.706.400.

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objetivo e finalidade:
22.11-1-00 – Fabricação de Pneumáticos;
22.12-9-00 – Reforma de Pneumáticos;
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; e
45.20-0-06 – Serviços de Borracharia.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 19/01/2016 e terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 4ª - O Capital Social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em (Duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando dividido da seguinte forma:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE.COTAS	VALOR - R\$	%
ALEXANDRO ANTÔNIO LUFT	40.000	40.000,00	20
EDUARDO GARBUGLIO KOLBA	160.000	160.000,00	80
TOTAL	200.000	200.000,00	100

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a aprovação dos demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes, ou de terceiros adquirentes dar-se-á me diante a devida alteração contratual.

§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP, CNPJ 24018340000108, foi deferido e arquivado sob o nº 4490365 em 10/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/218.578-5 e o código de segurança GFCGE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7



CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 7ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 8ª - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante deliberação dos sócios.

Parágrafo Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de resultado do exercício.

Cláusula 10ª - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 11ª - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelo sócio **ALEXANDRO ANTÔNIO LUFT** com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial.

§1º - O sócio denominado **ADMINISTRADOR** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- Movimentar contas bancárias, emitir, endossar, aceitar, descontar duplicatas, cheques;
- Negociar com fornecedores e clientes; e
- Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições.
- Praticar atos de aquisição, venda, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, abrir e encerrar contas bancárias; Notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito, com exceção das restrições previstas no parágrafo 3º;
- Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- Firmar contratos, distratos, oferecer garantias e caucionar títulos de crédito; e
- Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º - É vedado ao **ADMINISTRADOR** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP, CNPJ 24018340000108, foi deferido e arquivado sob o nº 4490365 em 10/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/218.578-5 e o código de segurança GFCGE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7

VLK PNEUS

Cláusula 12ª - A título de remuneração (pró-labore) o **ADMINISTRADOR e demais sócias**, poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos mesmos em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula 13ª - O administrador ao término de cada exercício social será obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, e apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula 14ª - A sociedade poderá, com a aprovação da totalidade do capital social, designar ou destituir terceiro não sócio como administrador por ato em separado.

Cláusula 15ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 16ª - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do administrador, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- I – Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
- II – Designar administradores quando for o caso;
- III – Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada extraordinariamente por sócio, quando o administrador retardar a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula 17ª - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder à forma que melhor se fizer a sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário a publicação da convocação.

Cláusula 18ª - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula 19ª - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Cláusula 20ª - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

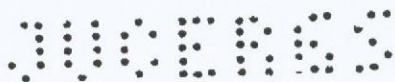


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP, CNPJ 24018340000108, foi deferido e arquivado sob o nº 4490365 em 10/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/218.578-5 e o código de segurança GFCGE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTINI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7



CAPÍTULO VI DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 21ª - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- Modificação no contrato social;
- A destituição de administradores;
- Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula 22ª - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Cláusula 23ª - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula 24ª - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII DO AUMENTO, DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 25ª - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terá os sócios à preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada uma é possuidor.

Cláusula 26ª - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, o qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido ou curador nomeado. O espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão, e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12(doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e os sócios remanescentes.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 27ª - Cabe aos sócios que desejarem ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula 28ª- O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas de sócio aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade, em até 12 (doze) meses.

Cláusula 29ª- Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP, CNPJ 24018340000108, foi deferido e arquivado sob o nº 4490365 em 10/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/218.578-5 e o código de segurança GFCGE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7

JUCERS

pendentes e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Cláusula 30ª - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

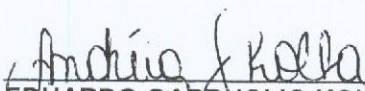
Cláusula 31ª - Fica eleito o foro da Erechim/RS, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

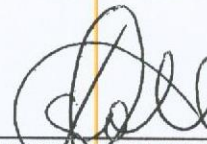
Cláusula 32ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.


Cláusula 33ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Erechim/RS, 12 de julho de 2017.


EDUARDO GARBUGLIO KOLBA
Representado neste ato pela mãe
Andréia Garbuglio Kolba
CPF: 991.553.620-87


EDUARDO GARBUGLIO KOLBA
Representado neste ato pelo pai
Gilson Ricardo Kolba
CPF: 002.186.280-05


ALEXANDRO ANTONIO LUFT
CPF: 019.775.100-86

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2017 SOB Nº: 4490365

Protocolo: 17/218578-5, DE 10/08/2017.

Empresa: 43 2 0790637 3
VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS
ESPECIAIS LTDA - EPP


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



Cartório
PONCIO
1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (51) 3015-1221
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã
primerotabelionato@erechim.com.br


Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, as firmas de **Andréia Garbuglio Kolba; Gilson Ricardo Kolba e Alexandre Antonio Luft** - indicadas com a seta, a pedido da parte interessada.
28316-4199436

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Erechim, 17 de julho de 2017

Emol: R\$ 20,10 + Selo digital: R\$ 4,20 = R\$ 24,30 Selo: 0162.01.1600003.82154 e 82156


Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

SOB pena de SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP, CNPJ 24018340000108, foi deferido e arquivado sob o nº 4490365 em 10/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/218.578-5 e o código de segurança GFCGE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/7



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
NOVA PRATA

17/218578-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
43207906373

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

21 JUL 2017

Nº FCN/RE

RS2201701017661

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MICROREGIÃO 068 - NOVA PRATA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ERECHIM - RS
Local

Nome: **ALEXANDRO ANTONIO LUFT**

Telefone de Contato: (54) 3242-2942

Assinatura: *Alexandro A. Luft*

1º Tabelionato Erechim - RS

12 Julho 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2017 SOB Nº: 4490365

Data

Protocolo: 17/218578-5, DE 10/08/2017

Empresa: 43 2 0790637 3
VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP

Cleverton Signor
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Responsável

NÃO
Da

DECISÃO SINGULAR 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Mércia Migliavacca
Mércia Migliavacca
Matrícula nº 00869
10/08/17
Data
11/08/17
Responsável

DECISÃO COLEGIADA 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP, CNPJ 24018340000108, foi deferido e arquivado sob o nº 4490365 em 10/08/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/218.578-5 e o código de segurança GFCGE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.018.340/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2016
NOME EMPRESARIAL VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VLK PNEUS ESPECIAIS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.11-1-00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ALCEBIADES TONIN		NUMERO 100	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.706-400	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VLKPNEUS@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 3194-0050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2021 às 14:45:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S - - a

Maira Biazzi Selivon
Escritura Autorizada

Setor: 0182.01.2000001.62058 a 62059 (9F3)
Erechim, de maio de 2021
Emol: R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 13,40

reprogratada por ser cópia fiel do original a mim
apresentado. Dou fé

AUTENTICAÇÃO

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3015-1221 • primertabelionato@erechim.com.br

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabella



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

51.210.60891

EDUARDO GARBUGLIO KOLBA

GILSON RICARDO KOLBA
ANDREIA GARBUGLIO KOLBA
ERECHEM/RS

DATA DE NASCIMENTO
30/08/2010

CPF: 037.947.350-05

MATRÍCULA: 098061 01 55 2010 1 00100 264 0056476 71

ASSINATURA DO TITULAR
Carlos Eduardo Falgado Perinca
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15380121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polégar Direito

15380121



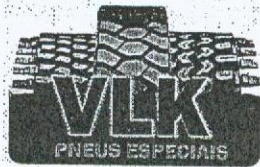
2º Tabelionato de Notas
Bel. Airton Cavalli
Escritura Autorizada

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel de
Erechim, 13 de julho de 2021
Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40
0183.01.2100001.22729



2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Trimm - Tabella
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@trimm.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



VLK PNEUS ESPECIAIS
RUA ALCEBIADES TONIN, 100
ERECHIM - RS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Razão Social: VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP

Endereço: Rua Alcebiades Tonin, 100

Cidade/Estado: Erechim / RS

CNPJ: 24.018.340/0001-08

VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 24.018.340/0001-08, estabelecida à Rua Alcebiades Tonin, 100 - Distrito Industrial - Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.706-400, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Antonio Luft, portador da Cédula de Identidade nº 8095368836-SSP/RS, e CPF sob nº 019.775.100-86 e de sua Contadora Sra. Luciana F. Dias Nobre, CRC-RS nº 074281, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Esta declaração possui validade até 31 de Dezembro de 2021, ou seja, durante o ano fiscal de 2021.

Erechim (RS), 04 de Janeiro de 2021.

[Handwritten signature]

Luciana F. Dias Nobre
 Contadora
 CRC-RS nº 074281

[Handwritten signature]

Alexandre Antonio Luft
 Sócio Administrador
 CPF.: 019.775.100-86
 R.G. nº 8095368836-SSP/RS

1º Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
 Fone (54) 3015-1221 • primeirtabelionato@erechim.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: **Alexandre Antonio Luft** que assina por **VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA EPP** - indicada com a seta, a pedido da parte interessada.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (26582-4427048)
 Erechim, 8 de janeiro de 2021
 Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70 Selo: 0182.01.2000001.22745 [316]

[Handwritten signature]
 Alessandra Karin Fantin
 Escrevente Autorizada

1º Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
 Fone (54) 3015-1221 • primeirtabelionato@erechim.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: **Luciana Fatima Dias Nobre** - indicada com a seta, a pedido da parte interessada.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (28402-4427048)
 Erechim, 8 de janeiro de 2021
 Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70 Selo: 0182.01.2000001.22746 [B5A]

[Handwritten signature]
 Alessandra Karin Fantin
 Escrevente Autorizada

RUA ALCEBIADES TONIN, 100 - DISTRITO INDUSTRIAL - FONE/FAX: (54) 2107-9937 - CEP: 99.706-400 - ERECHIM - RS
 e-mail: vlkpneus@gmail.com



[Handwritten signatures and marks]



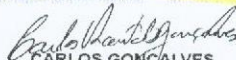
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320790637-3	CNPJ 24.018.340/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/01/2016	Data de Início de Atividade 19/01/2016	
Endereço Completo: RUA ALCEBIADES TONIN 100 - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 99706-400 - ERECHIM/RS				
Objeto Social: FABRICACAO DE PNEUMATICOS, REFORMA DE PNEUMATICOS, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, SERVICOS DE BORRACHARIA.				
Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)		Término Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
019.775.100-86	ALEXANDRO ANTONIO LUFT	xxxxxxx	RS 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
037.947.350-05	EDUARDO GARBUGLIO KOLBA	xxxxxxx	RS 160.000,00	SOCIO
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 10/08/2017		Número: 4490365		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Porto Alegre, 12 de Julho de 2021 08:03

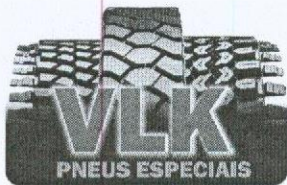

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000679098 e visualize a certidão)



21/235.218-1



VLK PNEUS ESPECIAIS
RUA ALCEBIADES TONIN, 100
ERECHIM - RS

DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ – SC

A empresa VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.018.340/0001-08, estabelecida à Rua Alcebiades Tonin, 100 – Distrito Industrial – Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.706-400, por intermédio de seu representante legal o Senhor Vilmar Lemes de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 20781156-SSP/SC, e CPF sob nº 674.809.509-34, DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

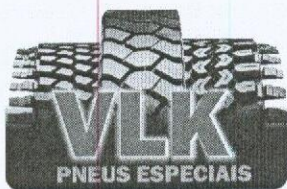
Abelardo Luz (SC), 23 de Julho de 2021.

VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 24.018.340/0001-08
p/p Vilmar Lemes de Souza
Depto. Órgãos Públicos
CPF nº 674.809.509-34
RG nº 20781156-SSP/SC
Fone: (54) 2107-9037

24018340/0001-08

VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS
ESPECIAIS LTDA-EPP

Rua Alcebiades Tonin, 100
CEP 99706-400
ERECHIM-RS



VLK PNEUS ESPECIAIS
RUA ALCEBIADES TONIN, 100
ERECHIM - RS


DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC

A empresa VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.018.340/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Senhor Vilmar Lemes de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 20781156-SSP/SC, e CPF sob nº 674.809.509-34, **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da Lei, que:

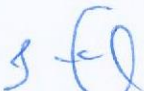
- I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
 - II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
 - III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
 - V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
 - VI) Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos.
 - VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
 - VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.
 - IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
 - X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
 - XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
 - XII) Que não possui, direta ou indiretamente, sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de Abelardo Luz - SC.
- Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Abelardo Luz (SC), 23 de Julho de 2021.


VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 24.018.340/0001-08
p/p Vilmar Lemes de Souza
Depto. Órgãos Públicos
CPF nº 674.809.509-34
RG nº 20781156-SSP/SC
Fone: (54) 2107-9037

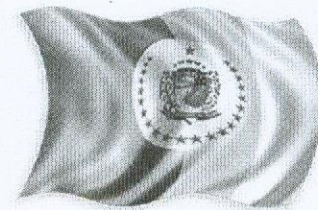
  
24018340/0001-08

VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS
ESPECIAIS LTDA-EPP


Rua Alcebiades Tonin, 100
CEP 99706-400
ERECHIM-RS

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de serviços para conserto, recapagens, vulcanização, recauchutagem, montagem/desmontagem de pneus para diversas secretarias, fundos municipais, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C" deste Edital.

Considerando que na listagem inicial lançada alguns itens, por erro material foi lançado a unidade de medida "MES", ao invés de UN (unidade);

DECIDO:

Passa a ser a seguinte tabela integrante do Anexo "c", termo de referência:

PREGÃO Nº 080/2021

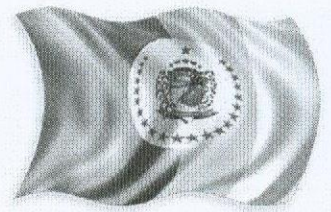
ANEXO "C"

RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Vlr unit. Estimado	Vlr total Estimado
1	17202 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS ARO 13,14,15,16	UN	350	25,00	8.750,00
2	17194 - CONserto DE PNEUS AROS 13 E 14	UN	320	25,00	8.000,00
3	17203 - CONserto DE PNEUS AROS 15 E 16	UN	110	27,50	3.025,00
4	29542 - CONserto DE PNEU ARO 15 E 16	UN	370	27,50	10.175,00
5	29197 - 9624 - CONserto DE PNEUS 215/75/17,5	UN	50	42,50	2.125,00
6	29181 - CONserto DE PNEU ARO 13 E 14	UN	450	25,00	11.250,00
7	29180 - MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU ARO 15 E 16	UN	250	25,00	6.250,00
8	9625 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS 215/75/17,5	UN	370	42,50	15.725,00
9	29179 - MONTAGEM E DESMONTAGEM ARO 13 E 14	UN	162	25,00	3.645,00
10	29154 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 13 E 14	UN	80	42,50	3.400,00
11	39162 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU AROS 15 E 16	UN	142	72,50	10.295,00
12	17147 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ARO 24	UN	60	350,00	21.000,00
13	17148 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ARO 30	UN	60	400,00	24.000,00
14	16908 - RECAPAGEM PNEUS 750 X 16 BORRACHUDO	UN	16	445,00	7.120,00
15	16882 - RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5X25 BORRACHUDO QUENTE	UN	24	1.650,00	39.600,00
16	16856 - RECAUCHUTAGEM PNEUS 18-4-30	UN	23	1.630,00	37.490,00
17	17144 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19,5 ARO 24	UN	50	425,00	21.250,00
18	17146 - VULCANIZAÇÃO PNEUS 17,5 R 25	UN	19	300,00	5.700,00

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

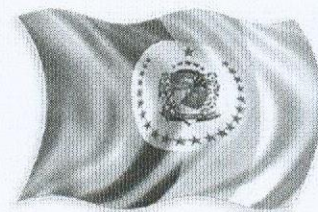
Estado de Santa Catarina



19	17228 - CONserto DE PNEU VD 05	UN	85	144,61	12.291,85
20	17198 - CONserto DE PNEUS 11 R 22,5	UN	300	52,50	15.750,00
21	39157 - CONserto DE PNEUS AROS 15 E 16	UN	160	27,50	4.400,00
22	17201 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS 11 R 22,5	UN	140	47,50	6.650,00
23	17145 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 11 R 22,5	UN	38	105,00	3.990,00
24	17143 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS AROS 13 E 14	UN	30	42,50	1.275,00
25	17192 - CONserto DE PNEUS 1000/20	UN	1.000	52,50	52.500,00
26	9624 - CONserto DE PNEUS 215/75/17,5	UN	230	42,50	9.775,00
27	16906 - RECAPAGEM DE PNEUS 1000/20 RADIAL BORRACHUDO	UN	240	700,00	168.000,00
28	16905 - RECAPAGEM DE PNEUS 11 R 22,5 BORRACHUDO	UN	30	545,00	16.350,00
29	16892 - RECAPAGEM PNEUS 1000X20 - BORRACHUDO - FRIO	UN	70	750,00	52.500,00
30	16899 - RECAPAGEM PNEUS 215/75/17.5 BORRACHUDO - FRIO	UN	80	380,00	30.400,00
31	17227 - CONserto DE PNEU TIPO VD 04	UN	75	78,89	5.916,75
32	17229 - CONserto DE PNEU VD 06	UN	75	95,36	7.152,00
33	17137 - VULCANIZAÇÃO PNEUS 1.000 X 20	UN	160	167,50	26.800,00
34	42436 - CONserto DE PNEUS 12.5/80-18	UN	100	60,00	6.000,00
35	17199 - CONserto DE PNEUS 17,5 R 25	UN	400	135,00	54.000,00
36	17197 - CONserto DE PNEUS 19,5 ARO 24	UN	140	285,00	39.900,00
37	17195 - CONserto DE PNEUS 750/16	UN	130	35,00	4.550,00
38	42434 - CONserto DE PNEUS ARO 1400 X 24	UN	100	132,50	13.250,00
39	42432 - CONserto DE PNEUS ARO 30	UN	100	130,00	13.000,00
40	32947 - CONserto DE PNEUS AROS 13 E 14 (17195)	UN	100	25,00	2.500,00
41	17191 - CONserto DE PNEUS DE MOTONIVELADORA	UN	150	137,50	20.625,00
42	17193 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS 1000/20	UN	300	47,50	14.250,00
43	17200 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS 750/16	UN	40	32,50	1.300,00
44	26558 - RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18	UN	20	60,00	1.200,00
45	39161 - RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24	UN	60	1.295,00	77.700,00
46	39160 - RECAPAGEM DE PNEU 17.5 25 12 12 LONAS	UN	20	1.650,00	33.000,00
47	36699 - RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24	UN	10	1.580,00	15.800,00
48	36698 - RECAPAGEM DE PNEU 2-16.5	UN	8	890,00	7.120,00
49	29928 - RECAPAGEM DE PNEU 23.1.26 R3	UN	6	2.780,00	16.680,00
50	36700 - RECAPAGEM DE PNEU 295/80/22.5	UN	20	770,00	15.400,00
51	21950 - RECAPAGEM DE PNEUS 275/80 R 22.5	UN	20	797,27	15.945,40
52	16861 - RECAUCHUTAGEM PNEU 1400X24 BORRACHUDO QUENTE	UN	60	2.467,60	148.056,00
53	17136 - VULCANIZAÇÃO PNEUS 1.400 X 24	UN	40	453,00	18.120,00
54	17138 - VULCANIZAÇÃO PNEUS 750 X 16	UN	30	80,00	2.400,00
55	41766 - RECAPAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 12.4-24 RECAPAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 12.4-24	UN	50	1.190,00	59.500,00
56	41767 - RECAPAGEM DE PNEU AGRÍCOLA	UN	25	1.610,00	40.250,00

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



	14.9-26				
57	39159 - RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30 12 LONAS	UN	50	1.630,00	81.500,00
58	41768 - RECAPAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 23.1-30	UN	15	2.900,00	43.500,00
59	41769 - RECAPAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 14.9-24	UN	15	1.580,00	23.700,00
60	41770 - RECAPAGEM DE PNEU AGRÍCOLA 18.4-34	UN	15	2.480,00	37.200,00
61	41771 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU AGRÍCOLA 12.4-24	UN	15	350,00	5.250,00
62	41772 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU AGRÍCOLA 14.9-26	UN	20	375,00	7.500,00
63	17103 - VULCANIZACAO PNEU 18.4/30 10 LONAS	UN	20	400,00	8.000,00
64	41773 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU AGRÍCOLA 23.1-30	UN	20	400,00	8.000,00
65	41774 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU AGRÍCOLA 14.9-24	UN	20	362,00	7.240,00
66	41775 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU AGRÍCOLA 18.4-34	UN	20	425,00	8.500,00
67	39153 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS AROS: 14, 15 E 16	UN	40	25,00	900,00
Total Geral					1.504.387,00

Cumpra-se. Publique-se.

Abelardo Luz – SC, em 16 de julho de 2021.

Raquel Alcantara Pimentel Ferreira Haddad
Pregoeira

uf.
nd

D
P

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

BORRACHARIA CENTRAL LTDA

CNPJ/MF: 42.269.048/0001-40 – IE 26.112.480-3

Rua Jose Santin, nº 544, N. S. Aparecida

ABELARDO LUZ – SC, CEP 89830-000

Email: vilmarlema@soessouza@hotmail.com - (49) 9 9912-1799

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021 ANEXO "A" TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: Borracharia Central LTDA
Endereço: Rua Jose Santin, 544, Bairro N. S. Aparecida
Cidade/Estado: Abelardo Luz/SC
CNPJ: 42.269.048/0001-40

À Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ – SC

Credenciamos a Sra. Queila Cristina Barreta, portador da Carteira de identidade nº 3.450.079 e do CPF nº 028.912.169-89, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **BORRACHARIA CENTRAL LTDA**, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Abelardo Luz – SC, 21 de julho de 2021.



Vilmar L. de Souza

Vilmar Lemes de Souza
(RG nº 2078115 SSP/SC)



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
JOSIVAN COLOMBO
Tabelião Designado
Av. Getúlio Vargas, 390 – Centro – CEP 89830-000 – Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 – e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

REC. Nº 328521 Reconheço a AUTENTICIDADE da(s) assinatura(s) de:
(1) VILMAR LEMES DE SOUZA
Dou fé. Abelardo Luz/SC, 21 de julho de 2021. Em Test. da Verdade

Natiely Pereira dos Santos Nunes
NATIELY PEREIRA DOS SANTOS NUNES - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 – Total: R\$ 6,34
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GET12616-BWBS

"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: QUEILA CRISTINA BARETTA
 DOC. IDENTIDADE: ORG. EMISORAUF SC 3450079
 CPF: 028.912.159-89 DATA NASCIMENTO: 01/10/1978
 PLACAO: AGENOR JOSE BARETTA
 IGLACY NEVES BARETTA
 PERMISSAO: ACC CAT HAB: B
 INSCRIÇÃO: 03087590506 VALIDADE: 11/02/2025 HABILITACAO: 14/11/2003
 OBSERVAÇÕES:

DATA DE EMISSAO: 27/04/2020
 LOCAL: XANXERÊ, SC
 12819367681
 12819367681
 SC153465980

ASINATURA DO EMISSOR: *Sandra Maria Pereira*
 ASINATURA DO EMISSOR: SANTA CATARINA

ASINATURA DO PORTADOR: *Queila Cristina Baretta*

2008257103
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2008257103

CONFERE COM ORIGINAL
 23/03/2021
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BORRACHARIA CENTRAL LTDA

CNPJ/MF: 42.269.048/0001-40 – IE 26.112.480-3

Rua Jose Santin, nº 544, N. S. Aparecida

ABELARDO LUZ – SC, CEP 89830-000

Email: vilmarlemesdesouza@hotmail.com - (49) 9 9912-1799

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

ANEXO "B"

DECLARAÇÕES

Borracharia Central LTDA, inscrita no CNPJ n. 42.269.048/0001-40, por intermédio de seu representante legal, Sr. Vilmar Lemes de Souza portador (a) da Carteira de Identidade n. 2078115, CPF n. 674.809.509-34, **DECLARA**, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Abelardo Luz/SC, 21 de julho de 2021.



Vilmar Lemes de Souza - Administrador

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

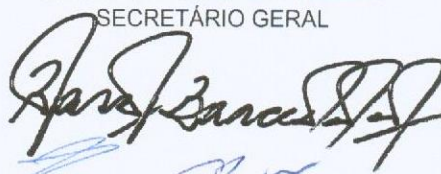
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BORRACHARIA CENTRAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0661653-2	CNPJ 42.269.048/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2021	Data de Início de Atividade 10/06/2021
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE SANTIN, 544, N S APARECIDA, ABELARDO LUZ, SC, 89.830-000			
Objeto Social BORRACHARIA, RECAUCHUTAGEM - REFORMA DE PNEUS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS.			
Capital: R\$ 29.800,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 29.800,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u> VILMAR LEMES DE SOUZA 674.809.509-34	<u>Participação no capital(R\$)</u> 29.800,00	<u>Espécie de Sócio</u> SOCIO	<u>Administrador</u> Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/06/2021 Ato: CONTRATO Evento(s): CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 8 de julho de 2021



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL




Eu,
Conferi e assino.

CONTRATO SOCIAL BORRACHARIA CENTRAL LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qWYI-T54q-Xc_75r10c1hawe2=Ug6cmwspH_cKGl5cvt1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67480950934-VILMAR LEMES DE SOUZA

Pelo presente instrumento particular, **VILMAR LEMES DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/05/1970, separado judicialmente, comerciante, CPF nº 674.809.509-34, carteira de identidade nº 2078115, SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Jose Santin, 544, N. A. Aparecida, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, Brasil, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **BORRACHARIA CENTRAL LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Jose Santin, 544, N. S. Aparecida, Abelardo Luz-SC, CEP 89.830-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social Borracharia, recauchutagem - reforma de pneus, comercio varejista de pneus.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), dividido em 29.800 (vinte e nove mil e oitocentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIO	COTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
VILMAR LEMES DE SOUZA	29.800	29.800,00	100%
Total	29.800	R\$ 29.800,00	100 %

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao Sócio VILMAR LEMES DE SOUZA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

81100000951267



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218806787 Protocolo 218806787 de 10/06/2021 NIRE 42206616532

Nome da empresa BORRACHARIA CENTRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232352048472182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021



Blasco Borges Barcellos

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL BORRACHARIA CENTRAL LTDA

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Abelardo Luz - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Abelardo Luz - SC, 09 de junho de 2021.

Vilmar L de Souza

VILMAR LEMES DE SOUZA

81100000951267



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 20218806787 Protocolo 218806787 de 10/06/2021 NIRE 42206616532

Nome da empresa BORRACHARIA CENTRAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232352048472182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2021

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

ANEXO “A”

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO Nº 1750, BRACÃO 06, IMÓVEL MORRO ALTO
Cidade/Estado: GUARAPUAVA - PARANÁ
CNPJ: 36.445.798/0001-22

À Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ - SC

Credenciamos o Sr. **EDEGAR MORANDO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº **11.047.474-1** e do CPF nº **076.098.719-07**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Guarapuava-Pr, 20 de Julho de 2021.



Fabiane Aparecida Szychta Tyski

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Fabiane Aparecida Szychta Tyski

CPF: 006.103.249-26

RG: 7.336.603-8

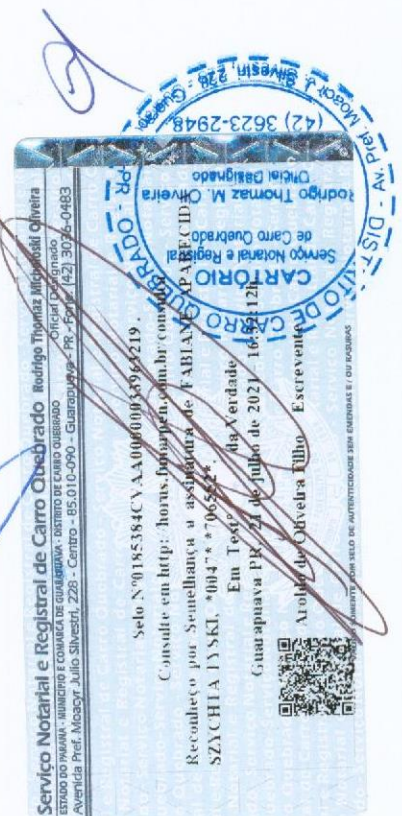
Administrador

36 445 798/0001-22

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR



IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
fabirecap@uol.com.br
GUARAPUAVA - PR

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.445.798/0001-22 e Inscrição Estadual 908.41747-07, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – BRCAO 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato por seu *Sócio Administrador* Sr. **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada, empresário, portador do RG nº 7.336.603-8 e CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO: EDEGAR MORANDO JUNIOR**, brasileiro, casado, vendedor externo, portador do RG nº 11.047.474-1 e CPT nº 076.098.719-07, residente e domiciliado na Rua Bernardino Roseira de Lacerda, nº. 794, bairro Morro Alto, CEP 85065-690, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

FIM ESPECIAL: Representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer modalidade de Licitação, Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar a declaração de que a outorgante cumpre as exigências contidas no Edital e seus anexos, entregar os envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação da outorgante, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Esta Procuração tem validade até 08 de setembro de 2021.

Guarapuava-Pr, 08 de setembro de 2020.

Fabiane Aparecida Szychta Tyski
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Administrador

36 445 798/0001-22
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

Serviço Notarial e Registral de Carno Quebrado - Rodrigo Tunesar Michalowski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - SERVIDOR DE CARRETO QUEBRADO - Oficial Designado
Avenida Prof. Manoel Julio Silveira, 226 - Centro - 85.010-000 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3034-0485

Selo NºTafcJxLwqtJvpTZ. Controle: u4H5r3V3h7.
Válde esse selo em <http://funoipen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI - 0034672686 - 03.
Em 18/09 de 2020 em Verdade
Guarapuava-PR, 08 de setembro de 2020 - 16:15:40h.



Malconi Silvio Nogueira - Escrivente



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79220809200111524570-1
Data: 08/09/2020 17:21:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL60060-YZAJ:



NJ: 06.070-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
www.azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2021 10:46:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 79220809200111524570-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 21/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c92252dfbff3c3cb96ac791ad28d7835119be63ef12b2362fba50414c54cc7295012cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and marks

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a abaixo assinada, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de outubro de 1982, natural de Campo Mourão – Pr, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.336.603-8 SESP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 01564923040, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.012-255, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerada a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá por objeto as atividades de Reforma de Pneumáticos Usados, Serviços de Borracharia para veículos Automotores e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócio Único	%	Quotas	Valor R\$
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	100	100	30.000,00
TOTAL	100	100	30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

uf.

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia única administradora terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

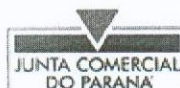
CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 17 de fevereiro de 2.020 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo sócio único, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2020.



Fabiane Apolizychta Tyski
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michalowski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo Nº XV6OW.Cs7qt.IvpTZ, Controle: u4H5r.qckse.

Valde esse selo em <http://funaopen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FABIANE APARECIDA SZYCHTA-TYSIA** nº 46.º 6859A.º.

Em Carro Quebrado
Guarapuava - PR - 19 de fevereiro de 2020 - 10:37:49



Blaircon Sardo Nogueira - Escrevente



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten marks

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten mark

Handwritten marks

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2109240550

2109240550

2109240550

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOVO: EDEGAR MORANDO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/RG/IMBROSURA: 120474741 SESEF PR

CPF: 078.098.719-07 DATA NASCIMENTO: 10/10/1992

FILIAÇÃO: EDEGAR MORANDO CARMEN VALERIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABILITAÇÃO: AD

Nº REGISTRO: 05247398931 VALIDADE: 17/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 26/08/2011

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Edegar Morando Junior*

LOCAL: GUARAPOAVA, PR DATA EMISSÃO: 05/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 64049655644 PR918398765

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79221208205937721789-1
 Data: 12/08/2020 15:02:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI45699-7S3E:



NJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature on the right and various initials and scribbles on the left and bottom.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2021 10:46:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79221208205937721789-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 21/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c92baca327d6fee5b33869874710dd8982512ecc47fb5c181828f904903191b3d4c2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



mf.
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79220309201882830973-1
Data: 03/09/2020 08:51:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK69735-C786;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79220309201882830973-2
Data: 03/09/2020 08:51:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK69736-20X8;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Handwritten signature

Handwritten signature and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2021 17:09:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79220309201882830973-1 a 79220309201882830973-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04ca5b34153ed15a236417324dfc857bb6e75a756c217ca7f02c036fd3efbb976e1f2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



[Assinatura]

[Assinatura]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuais]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		Protocolo: PRC2107397893			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209290220	CNPJ 36.445.798/0001-22	Data de Ato Constitutivo 20/02/2020	Início de Atividade 17/02/2020		
Endereço Completo Rua Jorge Alves Ribeiro, Nº 1750, BRCAO 06;, Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040					
Objeto Social FORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E CALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	006.103.249-26	R\$ 30.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	006.103.249-26				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 20/02/2020	20201032830	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2021, às 17:38:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKVZQKL7.



PRC2107397893

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CNPJ: 36.445.798/0001-22

I.E: 908.41747-07

Rua Jorge Alves Ribeiro,1750

CEP: 85.055-040

(42) 3624-2244

fatramento@mouraopneus.com

Guarapuava – PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A empresa **Império Pneus e Recapagens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede da Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Brcao 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual nº. **908.41747-07**, neste ato representado por seu sócio administrador, a Sr.(a) **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **7.336.603-8** e inscrito no CPF/MF sob nº. **006.103.249-26**, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 823, bairro Trianon, CEP **85012-255**, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, e ainda pelo responsável por sua contabilidade, o Sr. **Robert Michelc**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. **6.349.148-9**, CRC nº. **045418/O-0 PR**, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **015.428.629-06**, declaram a quem interessar possa e para os fins de direito, sua condição de **MICROEMPRESA**, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

A presente declaração tem validade até 31/05/2022.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava-PR, 27 de Abril de 2021.

FABIANE APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por
FABIANE APARECIDA
SZYCHTA TYSKI:00610324926
Dados: 2021.04.28 09:03:52
-03'00"

ROBERT
MICHEL:01542862906
09:18:31 2021.04.28
'00'03-
2021.001.20150

ROBERT
MICHEL:015
42862906

Império Pneus e Recapagens Ltda
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
RG:7.336.603-8
CEP:006.103.249-26
Administrador

Robert Michelc
CPF: 015.428.629-06
CRC: 045418/O-0
Contador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222804216219740888>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222804216219740888-1
Data: 28/04/2021 09:42:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ89348-BFXQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2021 11:07:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

‘Código de Autenticação Digital: 79222804216219740888-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49bb78090e2600655d6c5d1ec99a9460555614ee53ad3a7e889be279f178e369bb9738d7880125f67252b9d76fb60c2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

ANEXO “B”

DECLARAÇÕES

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº. **36.445.798/0001-22**, por intermédio de seu representante legal, a Sr^a. **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, portadora da Carteira de Identidade nº. **7.336.603-8** CPF nº. **006.103.249-26**, **DECLARA**, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;

d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Guarapuava-Pr, 20 de Julho de 2021.

Fabiane Ap Szychta Tyski
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Administrador

36 445 798/0001-22

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

ANEXO “B”

DECLARAÇÕES

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº. **36.445.798/0001-22**, por intermédio de seu representante legal, a Sr^a. **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, portadora da Carteira de Identidade nº. **7.336.603-8** CPF nº. **006.103.249-26**, **DECLARA**, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;

d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Guarapuava-Pr, 20 de Julho de 2021.

Fabiane Aparecida Szychta Tyski
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Administrador

36 445 798/0001-22

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

**DECLARAÇÃO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **GARBIN BERGAMO & CIA LTDA-EPP**, pessoa de direito privado, com sede na Rua João Lunardi 951, na cidade de São José do Ouro, RS, inscrita no CNPJ sob o nº11.442.752/0001-29, neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr. MURILO BERGAMO GARBIN**, CPF nº018.592.990-75 e RG: sob nº1104495872, residente na rua João Lunardi nº1115 bairro Operário, CEP: 99870-000, cidade de São José do Ouro, RS:

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART.4º DA LEI Nº10520/2002

Declara, sob as penas da lei, conforme art.4º, inciso VII, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação, bem como o cumprimento do PRAZO DE ENTREGA dos itens que for vencedora, bem como estamos cientes a vinculação de todos os termos da presente licitação, portanto aceitamos integralmente os termos do Edital, e entregamos os envelopes contendo todas as exigências do mesmo.

Declaramos não possuir nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9 da lei federal nº8.666/1993 para participar do presente processo licitatório.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (X). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da qualificação ou que comprometam a Idoneidade de nossa empresa nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA**, para licitar e celebrar contratos com a administração pública, nos termos do inciso III e IV, do artigo 87 da lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 e alterações.

São José do Ouro, RS, 23 de julho de 2021.

GARBIN BERGAMO & CIA LTDA

Murilo Bergamo Garbin

Sócio Proprietário

CNPJ: 11.442.752/0001-29

CPF: 018.592.990-75

RG: 1104495872

Fone: 54.99928.0436


e.mail: ouronegropneus@hotmail.com

11.442.752/0001-29
Garbin Bergamo & Cia Ltda
Rua João Lunardi, 951
CEP 99870-000
São José do Ouro/RS

DECLARAÇÃO - ME e EPP
LEI COMPLEMENTAR 147/2014

Declaramos para os devidos fins que a empresa **GARBIN & BÉRGAMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.442.752/0001-29, estabelecida na Rua João Lunardi, 951, Bairro Operário, na cidade de São José do Ouro (RS), CEP 99870-000, na condição de licitante do procedimento licitatório ora em curso, que a mesma se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, e goza dos benefícios previstos no art. 42 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme disposto no art. 34 da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, outrossim declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

São José do Ouro, RS, 23 de julho de 2021.


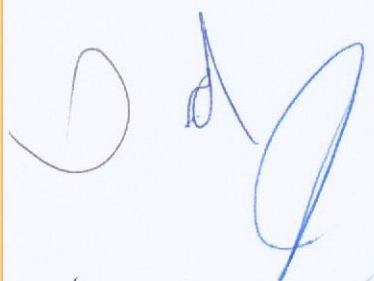
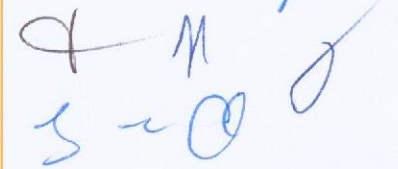


Murilo Bergamo Garbin
Sócio Administrador
CPF 018.592.990-75
RG 1104495872


Adriano Lourensi
CONTADOR CRC/RS 67779-0
CPF 681.658.700-68
Adriano Lourensi
Contador
CPF 681.658.700-68
CRCR/RS-67779







Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GARBIN & BERGAMO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320654406-1	11.442.752/0001-29	17/12/2009	23/11/2009

Endereço Completo:

RUA JOAO LUNARDI 951 - BAIRRO OPERARIO CEP 99870-000 - SAO JOSE DO OURO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS, RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E REMODELAGEM.

Capital Social:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 80.000,00		
OITENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
019.028.030-19	MARINA BERGAMO GARBIN	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SOCIO
018.592.990-75	MURILO BERGAMO GARBIN	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/11/2020

Número: 7415641

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
GARBIN BERGAMO & CIA LTDA	4320654406-1	4405022	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
GIRARDI & BERGAMO LTDA	4320654406-1	3493251	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000361462 e visualize a certidão)



21/119.143-4



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

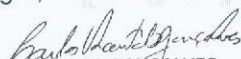
Nome Empresarial: GARBIN & BERGAMO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

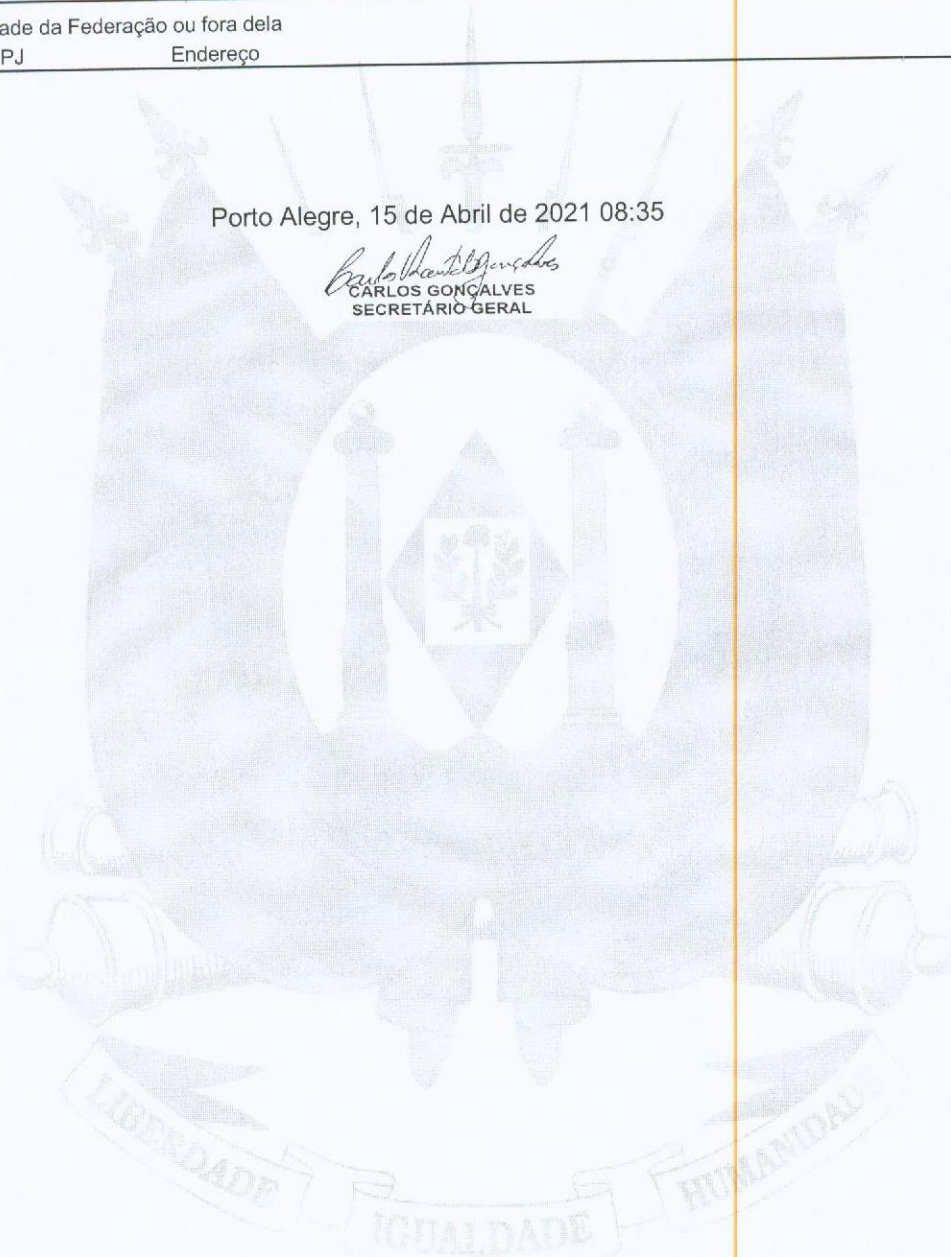
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 15 de Abril de 2021 08:35


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

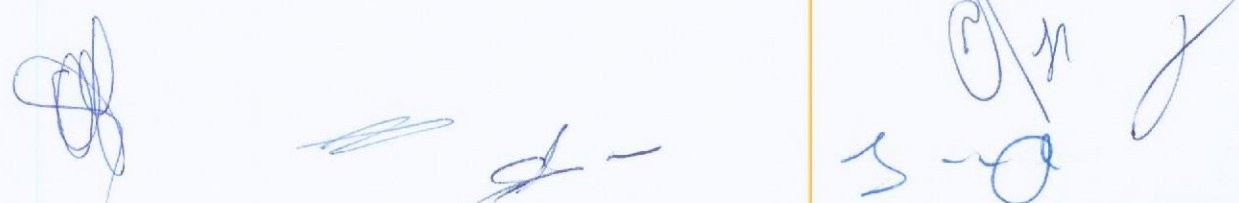


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000361462 e visualize a certidão)



21/119.143-4





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206544061

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **GARBIN & BERGAMO LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP

RSP2000342194

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SAO JOSE DO OURO
Local

10 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7415641 em 10/11/2020 da Empresa GARBIN & BERGAMO LTDA - ME, Nire 43206544061 e protocolo 207062145-27/10/2020. Autenticação: D23F8290A7AB3D1289D18E61D4C699635E91CE8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/706.214-5 e o código de segurança wOnZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



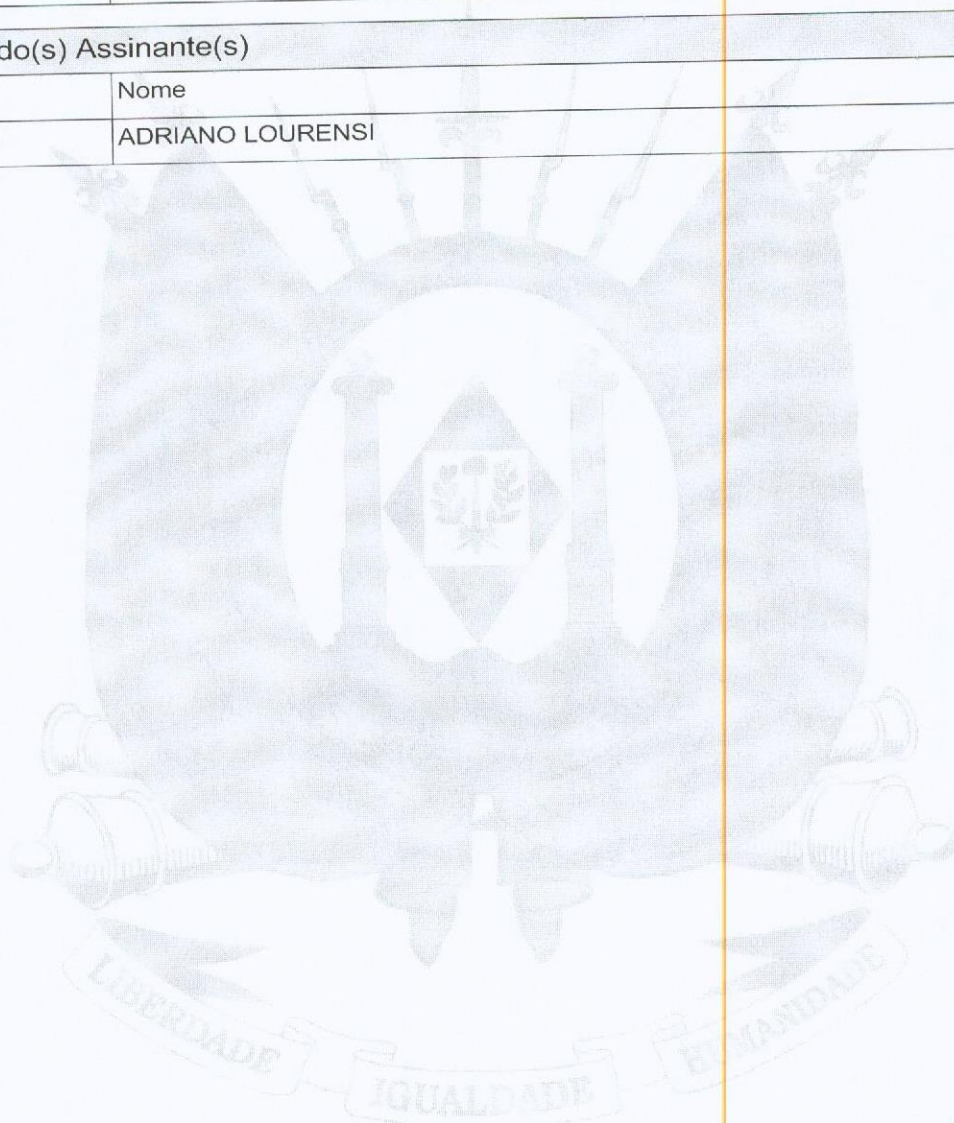
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/706.214-5	RSP2000342194	27/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
681.658.700-68	ADRIANO LOURENSI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

uf
D
Página 1 de 1
[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and marks]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GARBIN & BÉRGAMO LTDA
NIRE 43206544061**

Os infra-assinados, **MARINA BERGAMO GARBIN**, brasileira, natural de Cacique Doble (RS), solteira, maior, nascida aos 19 de fevereiro de 1993, comerciante, residente e domiciliada na Rua 10 de Setembro, 225, apto. 204, Centro, na cidade de São José do Ouro (RS), CEP 99.870-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3102892001, expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF sob o nº 019.028.030-19, neste ato representada pelo procurador **ADRIANO LOURENSI**, brasileiro, solteiro, maior, Contador registrado no CRC/RS sob o nº 67779, nascido aos 13 de maio de 1977, portador da Cédula de Identidade nº 7062460543, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 681.658.700-68, residente e domiciliado na Rua Madre Justina Inês, 665, Loteamento Benetti, na cidade de Sananduva (RS), CEP 99840-000; e **MURILO BERGAMO GARBIN**, brasileiro, natural de São José do Ouro (RS), solteiro, maior, nascido aos 12 de março de 1995, comerciante, residente e domiciliado na Rua 10 de Setembro, 225, apto. 204, Centro, na cidade de São José do Ouro (RS), CEP 99.870-000, portador da Cédula de Identidade nº 1104495872, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 018.592.990-75, neste ato representado pelo procurador **ADRIANO LOURENSI**, brasileiro, solteiro, maior, Contador registrado no CRC/RS sob o nº 67779, nascido aos 13 de maio de 1977, portador da Cédula de Identidade nº 7062460543, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 681.658.700-68, residente e domiciliado na Rua Madre Justina Inês, 665, Loteamento Benetti, na cidade de Sananduva (RS), CEP 99840-000, sócios integrantes da sociedade empresária limitada que gira sob a Razão Social de **GARBIN & BÉRGAMO LTDA**, com sede na Rua João Lunardi, 951, Bairro Operário, na cidade de São José do Ouro (RS), CEP 99.870-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.442.752/0001-29, com seu contrato social primitivo firmado em 23 de novembro de 2009, registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul aos 17 de dezembro de 2009 sob o nº 43206544061, e última alteração e consolidação de contrato social firmada em 13 de fevereiro de 2017, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul aos 15 de fevereiro sob o nº 4405022, resolvem novamente alterar e consolidar os seus atos constitutivos sob as seguintes cláusulas e condições:

Do objeto social

PRIMEIRA: O objeto da sociedade passará a ser o COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS - RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E REMODELAGEM.

Do nome de fantasia

SEGUNDA: A sociedade passará a adotar "OURO NEGRO PNEUS E RECAPAGENS" como nome de fantasia.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Da razão social, nome de fantasia e do endereço

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a Razão Social de "GARBIN & BERGAMO LTDA - ME", adota "OURO NEGRO" como nome de fantasia e tem a sua sede na Rua João Lunardi, 951, Bairro Operário, na cidade de São José do Ouro (RS), CEP 99.870-000;

Da natureza jurídica

SEGUNDA: A natureza jurídica da sociedade é a de Sociedade Empresária Limitada;

Do ramo de atividade

TERCEIRA: O ramo de atividade da sociedade é o COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS - RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E REMODELAGEM.

Da distribuição das cotas

QUARTA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado, e está assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio MURILO BERGAMO GARBIN participa com 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- b) A sócia MARINA BERGAMO GARBIN participa com 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Da responsabilidade dos sócios

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Da administração da sociedade

SEXTA: A Administração da sociedade é exercida única e exclusivamente pelo sócio MURILO BERGAMO GARBIN, ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

§1º O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

§4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Do início das atividades e do prazo de duração

SÉTIMA: O prazo de duração da Sociedade, cujas atividades iniciaram-se em 23 de novembro de 2009, será por tempo indeterminado;

Do balanço geral

OITAVA: Anualmente no dia 31 (trinta e um) de dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial da Sociedade, mas poderá o exercício social ter duração inferior a um ano e deverá iniciar-se no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último dia de cada período, data em que será procedido o levantamento contábil pertinente e, depois de apurado o resultado do exercício social, com as deduções previstas em Lei e a formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas quotas de capital.

§ 1º Poderão os sócios deliberarem de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria;

§ 2º Poderão os sócios procederem ao levantamento de balanços contábeis intermediários e efetuar antecipações nas distribuições de lucros, sendo responsabilizado o administrador e o sócio que efetuar ou receber distribuições de lucros fictícios ou ilícitos;



§ 3º A distribuição de lucros aos sócios poderá ser em proporções diferentes da sua participação no capital social, desde que aprovado por todos os sócios, sendo porém ilícita a exclusão de qualquer um dos sócios de participar da distribuição de lucros.

Da retirada de pró-labore

NONA: Ao Sócio que desenvolver atividades na Sociedade, caberá a retirada mensal, a título de Pró-Labore, de quantia estipulada de comum acordo entre os Sócios não podendo a mesma ultrapassar o limite estipulado pela Legislação do Imposto de Renda em vigor;

Da cessão ou transferência de cotas

DÉCIMA: A cessão ou transferência de quotas a terceiros dependerá de prévia anuência do outro Sócio;

Da morte ou retirada dos sócios

DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de morte ou retirada de qualquer um dos Sócios a Sociedade não se dissolverá, permanecendo os direitos e obrigações aos herdeiros;

Do foro

DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, na vigência da presente Sociedade, serão dirimidas na forma da Legislação vigente e aplicável, ficando eleito desde já o Foro da Comarca de São José do Ouro (RS), renunciando as partes o atual ou futuro domicílio;

Do desimpedimento

DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

E, por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

São José do Ouro (RS), 26 de outubro de 2020.

MARINA BERGAMO GARBIN
Representada por ADRIANO LOURENSI

MURILO BERGAMO GARBIN
Representada por ADRIANO LOURENSI

df

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



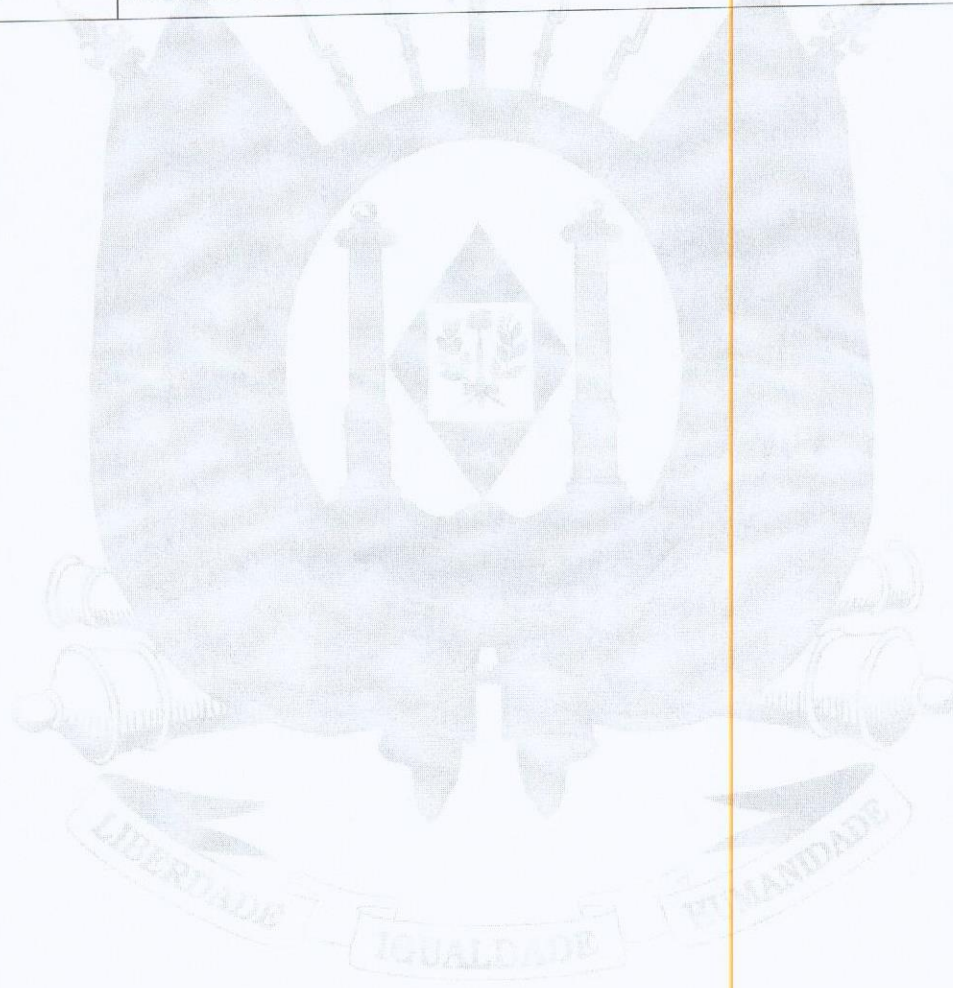
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/706.214-5	RSP2000342194	27/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
681.658.700-68	ADRIANO LOURENSI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1

PROCURAÇÃO

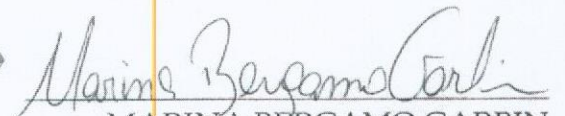
OUTORGANTES: **MARINA BERGAMO GARBIN**, brasileira, natural de Cacique Doble (RS), solteira, maior, nascida aos 19 de fevereiro de 1993, comerciante, residente e domiciliada na Rua 10 de Setembro, 225, apto. 204, Centro, na cidade de São José do Ouro (RS), CEP 99.870-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3102892001, expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF sob o nº 019.028.030-19, e **MURILO BERGAMO GARBIN**, brasileiro, natural de São José do Ouro (RS), solteiro, maior, nascido aos 12 de março de 1995, comerciante, residente e domiciliado na Rua 10 de Setembro, 225, apto. 204, Centro, na cidade de São José do Ouro (RS), CEP 99.870-000, portador da Cédula de Identidade nº 1104495872, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 018.592.990-75;

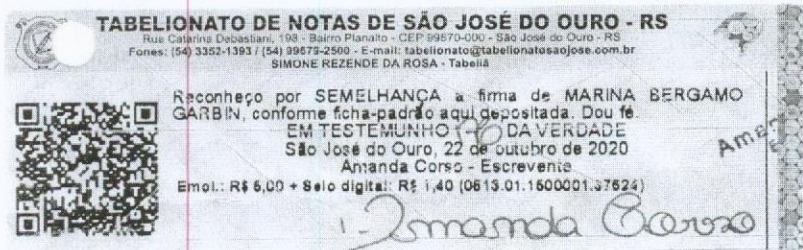
OUTORGADO: **ADRIANO LOURENSI**, brasileiro, solteiro, maior, Contador registrado no CRC/RS sob o nº 67779, nascido aos 13 de maio de 1977, portador da Cédula de Identidade nº 7062460543, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 681.658.700-68, residente e domiciliado na Rua Madre Justina Inês, 665, Loteamento Benetti, na cidade de Sananduva (RS), CEP 99840-000;

Por este instrumento particular, os OUTORGANTES constituem procurador o OUTORGADO, a quem conferem poderes específicos para: ALTERAR OBJETO SOCIAL, NOME DE FANTASIA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002, REPRESENTAR EM ATAS E DELIBERAÇÕES DE EMPRESAS E SOCIEDADES DE QUE SEJAM SÓCIOS, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, E REPRESENTÁ-LOS PERANTE A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

São José do Ouro (RS), 20 de outubro de 2020.

TABELIONATO DE NOTAS
SAO JOSE DO OURO/RS

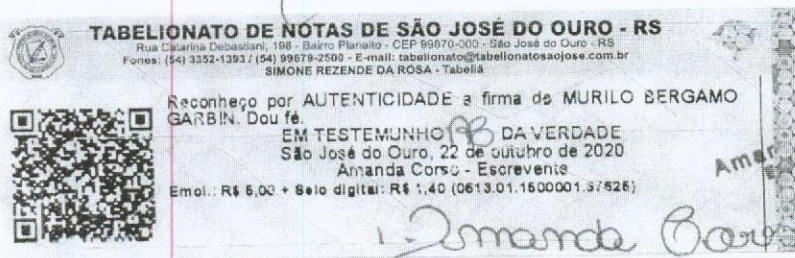

MARINA BERGAMO GARBIN



Amanda Corso
Escrevente

SAO JOSE DO OURO/RS
TABELIONATO DE NOTAS


MURILO BERGAMO GARBIN



Amanda Corso
Escrevente



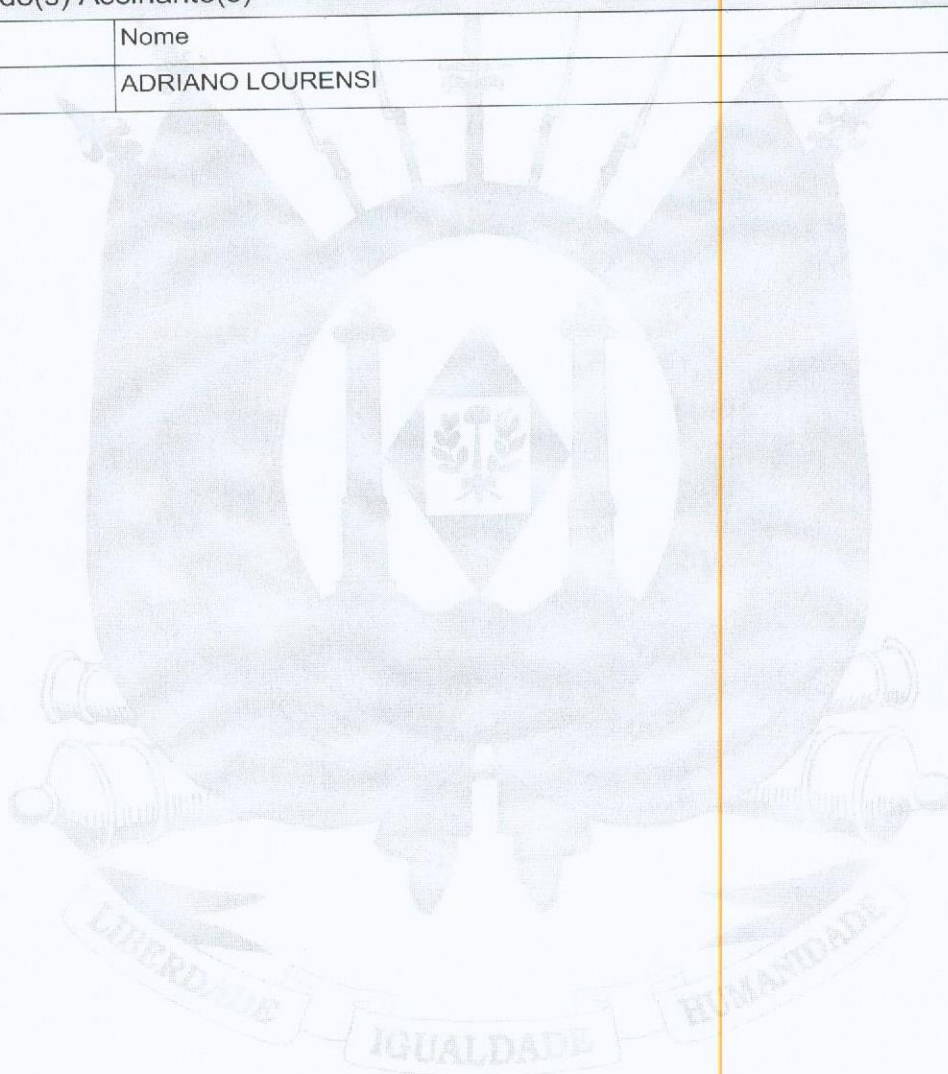
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/706.214-5	RSP2000342194	27/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
681.658.700-68	ADRIANO LOURENSI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ed

D

P

Página 1 de 1

h

h j

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ADRIANO LOURENSI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 13/05/1977, RG Nº 7062460543 SSP-RS, CPF 681.658.700-68, RUA MADRE JUSTINA INÊS, Nº 665, BAIRRO LOT BENETTI, CEP 99840-000, SANANDUVA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sananduva, 10 de novembro de 2020.

ADRIANO LOURENSI

Assinado digitalmente por certificação A3



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GARBIN & BERGAMO LTDA - ME, de NIRE 4320654406-1 e protocolado sob o número 20/706.214-5 em 27/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7415641, em 10/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Luzia Machado de Siqueira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
681.658.700-68	ADRIANO LOURENSI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
681.658.700-68	ADRIANO LOURENSI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
681.658.700-68	ADRIANO LOURENSI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
681.658.700-68	ADRIANO LOURENSI

Porto Alegre, terça-feira, 10 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Viviane Luzia Machado de Siqueira, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2020, às 17:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/706.214-5.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 10 de novembro de 2020